



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 07 de Março de 2018.

Ofício nº 010/2018 - PGM  
Assunto: Informação (presta)  
Documentos (remete)  
Em resposta ao Requerimento 003/2018

Exmo. Sr.:


Com nossas cordiais saudações vimos, através do presente, a pedido do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Ouro Fino, em resposta ao Requerimento supracitado, que indaga sobre os documentos da contratação da "Banda de Ipanema" e a "Escola de Samba Camisa Verde e Branco", vem informar que:

1 – A contratação da Banda de Ipanema se deu através do Processo Licitatório 052/18, Inexigibilidade 004/18 (documentos anexos).

2 – A contratação da Escola de Samba Camisa Verde e Branco se deu através do Processo Licitatório 051/18, Inexigibilidade 003/18 (documentos anexos).

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Silvana Prado de Sousa  
Procuradora Geral do Município  
OAB/MG 71.275

Exmo. Sr.

**Antônio Carlos Franceli**

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO:

PRC 052/18

MODALIDADE:

INEX 004/18

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA  
BANDA DE IPANEMA  
PARA O CARNAVAL  
2018.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### RAZÃO DA ESCOLHA DE ARTISTAS PARA O CARNAVAL 2018

Do: Departamento de Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação

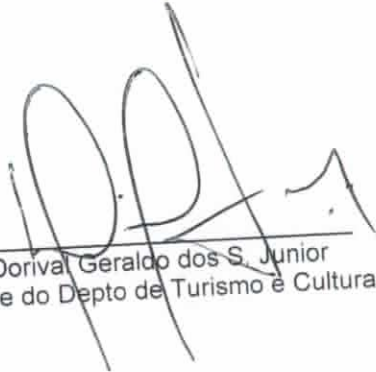
O Departamento de Cultura e Turismo, solicita a análise da viabilidade de contratação por inexigibilidade da "BANDA DE IPANEMA" composta por 21(vinte e um) músicos para apresentação no dia 11/02/2018 no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.

A escolha da banda baseia-se na sua consagrada qualidade artística e reconhecimento público e na particularidade de seu trabalho e formação.

Conforme release em anexo.

Portanto, resta evidenciado que a dupla atende aos requisitos para sua contratação com base no art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Ouro Fino, 29 de janeiro 2018.

  
Dorival Geraldo dos S. Junior  
Chefe do Depto de Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

12-4 Cadastro de Requisicoes (RIMS) - 2018

DATA DA REQUISICAO: 01/02/2018

\*Uniao Ltda  
GES1420  
LREQSIMP.662-851

EMISSAO DA REQUISICAO

BLOCO:

RIMS : 00298/18  
ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO CENTRAL  
DESTINO/APLICACAO : CULTURA - DIVISAO DE CULTURA  
UNIDADE : DIVISAO DE CULTURA - 020902

DESCRICAO SUMARIA: CONTRATACAO DE APRESENTACAO DA BANDA DE IPANEMA PARA O CARNAVAL DE OURO FINO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2018.

ITEM	DESCRICAO	CODIGO UN	FICHA ORCTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DO PRODUTO
1	BANDA DE IPANEMA	SV 417	417	1,0000	38.000,0000	38.000,00
VALOR TOTAL DA REQUISICAO						38.000,00

ASSINATURA MATRICULA DO REQUISITANTE  
 ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO  
 DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR LAURENY APARECIDA L. MSTERANI



A Banda (<http://bandadeipanema.art.br/site/a-banda/>)

Fotos (<http://bandadeipanema.art.br/site/fotos/>)

Agenda (<http://bandadeipanema.art.br/site/agenda-2/>)



Facebook (<https://www.facebook.com/bandadeipanema/?ref=ts>)



## APRESENTAÇÃO

Ao fim da primeira metade da década de 60 o carnaval de rua na cidade do Rio de Janeiro já apresentava claros sinais de declínio. Na zona sul da cidade praticamente inexistiam as manifestações populares, os blocos de sujo eram coisa do passado. Apenas pequenas expressões, indivíduos ou grupos, familiares muitas vezes, ainda teimavam em abrir e expor sua face carnavalesca, livre e espontânea, pelas calçadas e pelas ruas próximas às suas moradias. Eram manifestações verdadeiras mas tolhidas pelo processo de esquecimento cultural, popular, continuado, que emudecia o povo em sua grande festa. Quase domésticas, começavam e terminavam ali mesmo, bastavam-se. Outras formas estruturadas de carnaval se fortaleciam, mas sobretudo no centro da cidade. As escolas de samba iniciavam sua vitoriosa trajetória junto à classe média, os blocos organizados eram reconhecidos e mereciam programação oficial e até, ainda, os bailes fechados, exceções da manifestação coletiva.



(<http://bandadeipanema.art.br/site/wp-content/uploads/2014/05/001-Banda-de-Ipanema-2.jpg>) As ruas da zona sul eram um silêncio, justamente quando o calendário, permissivo pela própria história, autorizava e chamava a alegria. A ditadura militar estava em seu primeiro ano e muitas tristezas se anunciavam. A cultura popular sofria os reflexos do difícil momento, do imprevisível, da censura incipiente. O esforço exigido para sua

recuperação deveria ser multiplicado. A perspectiva da reconquista do espaço cultural, espaço de expressão, justificaria aquele esforço. No carnaval de rua não era diferente, para a sua recuperação seria necessário tentar. Juntar as pessoas e tentar.

Amigos – entre eles alguns fundadores da Banda de Ipanema – haviam visitado Ubá, em Minas Gerais, e conhecido uma de suas tradições locais: o desfile da Phylarmônica Em Boca Dura de Ubá, uma agremiação carnavalesca que desfilava pelas ruas da cidade, com seus integrantes cada um tocando, se assim se poderia dizer, um instrumento musical. O som resultante, nulo em harmonia, era todavia forte o suficiente para, com sua irresistível desarrumação melódica e extremo descompasso, despreocupadamente caótico, tornar-se hilariante, um desfile contagiante para todos. A cidade festejava sem parar. Essa experiência iria dar frutos.

Naquele início de fevereiro de 1965 perdurava o silêncio das ruas. O mesmo grupo de amigos, com outros mais, igualmente pioneiros, reuniu-se para preparar o que seria o anteprojeto da banda que iria estrear, duas semanas antes do carnaval, precisamente no sábado dia 13 de fevereiro. Naquele dia, cerca de 30 amigos estavam desfilando pelas ruas de Ipanema, a partir da Praça General Osório. Também eles tentavam, impunemente, à imagem de seus colegas inspiradores de Ubá, reproduzir algum som audível e compreensível em seus instrumentos. Inútil registrar o som, mas afirmava-se a alegria, e foi assim que ela desfilou em seus primeiros anos, enquanto possível conciliar os mestres amadores do som com os profissionais do ramo que lhes davam um mínimo indispensável de sustentação. Sim, porque em breve tempo a multidão era de tal ordem que não havia mais espaço para os músicos amadores. O carnaval de rua renascia na zona sul da cidade. Nascia e crescia a Banda de Ipanema, com a irreverência e o espírito democrático, únicos, que até hoje a caracterizam.



([http://bandadeipanema.art.br/site/wp-content/uploads/2014/05/001-976253\\_Banda\\_de\\_Ipanema.jpg](http://bandadeipanema.art.br/site/wp-content/uploads/2014/05/001-976253_Banda_de_Ipanema.jpg))

A Banda de Ipanema não inventou a alegria carioca. Desvelou-a apenas, desvendou-a para toda a cidade. Multiplicou-se, aberta ao povo, obra do povo. Uma banda em cada bairro, pregava uma de suas faixas, YOLHESMAN CRISBELES à frente. Ainda é assim.

Por que a Banda toca o Carinhoso em todos os seus desfiles, na esquina de Joana Angélica com Visconde de Pirajá?

## Os fatos são os seguintes:

Com muitas histórias para lembrar e contar, podemos dizer, parodiando Monarco cantando a nossa Portela que, se formos falar da Banda de Ipanema, hoje não iremos terminar.

Por esse motivo, falaremos aos poucos nestas nossas páginas, história por história. E a primeira que vamos contar, agora, é, para todos nós, emblemática.



Por que a Banda toca o Carinhoso?

No meio da tarde do dia 17 de fevereiro de 1973, sábado, ao início do 1º desfile da Banda de Ipanema – 2 (duas) semanas antes do carnaval, como é de nossa tradição – com a Banda já pela metade na Rua Prudente de Moraes, formávamos um pequeno grupo, ainda na Praça General Osório, quando fomos surpreendidos por um menino que chegou correndo, esbaforido da Igreja N. Sra. da Paz e nos disse, assustado, da morte de Pixinguinha, pouco antes, durante um batizado do qual era padrinho, como viemos a saber logo após.

Fomos testemunhas da cronologia dos fatos: Pixinguinha morreu antes da passagem da Banda pela Igreja N. Sra. da Paz, antes mesmo do início de nosso desfile.

Ao sabermos da sua morte nossa primeira reação foi a de questionar se deveríamos cancelar imediatamente o desfile, já iniciado, mas ainda ao largo da Praça General Osório.

Entendemos que não havia mais como fazê-lo: era muita gente, o espaço já era longo para uma explicação dramática, decidimos, surpreendidos e tristes, seguir em frente, avisar a multidão quando possível, não subtrair de ninguém o pouco que àquela altura sabíamos e que já era muito. Bastava saber que não tínhamos mais nosso grande Pixinguinha.

A notícia espalhou-se com rapidez. Em breve tempo, no próximo quarteirão, debaixo de um grande e inesquecível temporal, praticamente todos já sabiam do fato.

Foi assim, sabedora, que a Banda, retornando à Visconde de Pirajá pela Rua Maria Quitéria, como fazíamos àquela época, iniciou seu percurso ao longo da Praça N. Sra. da Paz até aproximar-se da Igreja.

Naquele momento, no entanto, é que soubemos do corpo de Pixinguinha ainda presente em seu interior. A Banda parou defronte à Igreja – alguns amigos foram ver o Pixinguinha – e, em seguida, veio a ideia coletiva de homenagem à grande figura falecida.

Foi aí, então, que, pela primeira vez, a Banda tocou e o povo cantou, emocionado, o Carinhoso, em homenagem ao seu autor, gênio da Música Popular Brasileira, corpo presente ao lado.

Daí para a frente todos sabem: a Banda para, em todos os seus desfiles, na esquina da Rua Joana Angélica com Visconde de Pirajá, em retorno ao seu ponto de partida, na Praça General Osório. Nessa parada, tocamos e cantamos, todos, o Carinhoso, em ansioso ato de reverência a Alfredo da Rocha Viana Filho, o Pixinguinha, uma tradição da Banda de Ipanema que vai prosseguir, definitiva.

Salve Pixinguinha!

YOLHESMAN CRISBELES!

Claudio Pinheiro



## ALGUNS HOMENAGEADOS

Oscar Niemeyer, Carlos Drummond de Andrade, Eneida, Leila Diniz, Velha Guarda da Portela, Tom Jobim, Paulinho da Viola, Chico Buarque, Clementina de Jesus, Délia e Laura – as "rainhas da banda"–, Braguinha, Cartola, Nelson Cavaquinho, Marlene, Emilinha, Mario Lago, Fernando Pamplona, Jaguar, João Saldanha, Grande Otelo, Sergio Cabral, Lan, Carolina Cardoso de Menezes, Violeta Cavalcanti, Jota Efegê, Beth Carvalho, Alcione, Elza Soares, D<sup>a</sup> Ivone Lara, D<sup>a</sup> Zica, D<sup>a</sup> Neuma, Janaina Diniz, Luiza Brunet, Caubi Peixoto, Clóvis Bornay, Zé Kéti, Martinho da Vila, Haroldo Costa, Jamelão, João Bosco, Herminio Bello de Carvalho, Nana Caymmi, Carmen Costa, Zezé Gonzaga, Zezé Mota, Irmãs Marinho, Helena Cardoso, Enoli Lara, Eliana Pitman, Virgínia Lane, Waldinar Ranulfo, Fausto Wolf, Ferdy Carneiro, Angela Maria, Ademilde Fonseca, Machado, Zivaldo, Dóris Monteiro, Dodô da Portela, Rubem Confete, Ângela Leal, Cordão da Bola Preta, Maria Vasco, João Roberto Kelly, Nelson Sargento, Bibi Ferreira, Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba, Retiro dos Artistas, Chico e Paulo Caruso, Cacique de Ramos e o Jongo da Serrinha. Em 2014 homenageamos Aracy de Almeida, Dorival Caymmi e Lupicínio Rodrigues. Em 2015, no 50<sup>o</sup> aniversário da Banda, iremos homenagear Grande Otelo, Orlando Silva, Humberto Teixeira, Aurora Miranda, Haroldo Barbosa, Fernando Lobo e outros maiores.

## FUNDADORES

Albino Pinheiro, Armando Rozario, Caio Mourão, Edson Catinari, China, Claudio Amaral, Claudio Pinheiro, Darwin Brandão, Douglas Eibeen, Ferdy Carneiro, Bernardo Figueiredo, Ferreira Gullar, Gláudir, Josef Guerreiro, Henrique Grosso, Hugo Bidê, J. Ruy, Marat, Martinho Campos, Ney, Paulinho Pompom, Paulo César Saraceni, Paulo Góes, Peter, Raul Hazan, René Poof, Roniquito, Sabino Barroso, Sérgio Cabral, Sergio Cherques, Sergio Saraceni, Silo Costa, Zélio, Zequinha Estelita e Zivaldo.

## DIRETORIA



(<http://bandadeipanema.art.br/site/wp-content/uploads/2014/05/Screen-Shot-2014-05-26-at-2.54.23-PM.png>)

**Eduardo Mendes, Claudio Pinheiro e José Ruy Dutra**

## A HISTÓRIA CONTINUA...



(<http://bandadeipanema.art.br/site/wp-content/uploads/2014/05/banda-desfile.png>)

Desde sua fundação, em 1965, desfila pelas ruas de Ipanema ininterruptamente e sempre em três datas: no sábado, anterior em duas semanas, no sábado e na terça-feira do Carnaval.

Desde 2003 saudamos o centenário de nascimento de grandes figuras e entidades da nossa música popular e das artes brasileiras: Ari Barroso em 2003, Lamartine Babo em 2004 e Ismael Silva, em 2005. Em 2006, André Filho, Radamés Gnattali e Alcir Pires Vermelho. Em 2007, o arquiteto maior Oscar Niemeyer, o grande Braguinha, o João de Barro, e Dercy Gonçalves. Em 2008 tivemos Cartola, Almirante, Silvío Caldas, Zé da Zilda, Vicente Paiva e outros mais. Em 2009 lembramos Ataulfo Alves, Carmen Miranda, Mano Décio da Viola, Castro Barbosa e J. Rui. Em 2010 Noel Rosa, Custódio

Mesquita, Vadico, Nássara, Haroldo Lobo, Adoniran Barbosa, Copinha, Jorge Veiga, Manezinho Araújo e Cristóvão de Alencar. Em 2011, Mário Lago, Assis Valente, Sinval Silva, Pedro Caetano, Nelson Cavaquinho, e Peterpan. Em 2012, Herivelto Martins, J. Cascata, Jorge Amado, Luiz Gonzaga e Nelson Rodrigues. Em 2013, saudamos o centenário de Vinícius de Moraes, Rubem Braga, Jamelão, Ciro Monteiro, Wilson Batista e Paulo Tapajós, entre tantos merecedores de nossa lembrança. Em 2014, homenageamos os fundadores da Banda, já que comemoramos o nosso 49º aniversário, no nosso 50º desfile em Ipanema.



Desde 2000 a Banda de Ipanema reverencia a memória de Albino Pinheiro, seu fundador, presidente e grande incentivador até seu falecimento em 1999.

Os desfiles da Banda de Ipanema têm imensa ressonância no Rio de Janeiro, no país e no exterior. Vem gente de todo lugar: cariocas e fluminenses, paulistas, mineiros, todos os brasileiros, muitos de fora. Foliões e espectadores. São numerosos os exemplos de turistas que chegam à nossa cidade exclusivamente para participarem dos eventos ou simplesmente acompanhá-la, registrá-la.

A Banda de Ipanema reúne dezenas de milhares de pessoas em seus desfiles. De todos os tipos, de todas as origens, em multidão surpreendentemente organizada, à sua maneira livre, e vive muito além dos limites geográficos de seus desfiles. A Banda é esperada, tradicional, referida por muitos, no bairro e na cidade, no exterior.

O primeiro desfile da Banda de Ipanema, a duas semanas do calendário oficial, coincide com o início do carnaval carioca. Assim tem sido ao longo dos anos, decreta-se a alegria das ruas.

### **Banda de Ipanema recebe placa da prefeitura**

O dia foi de muita festa para a Banda de Ipanema, tombada recentemente pela Prefeitura do Rio. O secretário municipal das Culturas, Ricardo Macieira, entregou placa ao primeiro bem imaterial da cidade. "A banda representa relação afetiva com o bairro, além de ser o espírito do Carnaval carioca", elogiou o secretário. O presidente do bloco, Cláudio Pinheiro, retribuiu a gentileza: "Estamos felizes em ser o primeiro bem imaterial da cidade. É um trabalho de reconhecimento".



**PINHEIRO** recebe placa do secretário das Culturas, Ricardo Macieira

*Recebimento da placa que decreta a Banda de Ipanema como o primeiro bem imaterial tombado do Rio de Janeiro.*

## **FATOS IMPORTANTES**

### **PATRIMÔNIO CULTURAL CARIOCA**

A Banda de Ipanema foi declarada oficialmente **patrimônio cultural da cidade do Rio de Janeiro** – o primeiro bem imaterial contemplado com esse reconhecimento – através do Decreto Municipal nº 23.926, de 23/01/2004.



## TRADIÇÃO

A Banda de Ipanema é, no gênero, a maior, a mais antiga e tradicional banda do Rio de Janeiro e do país, com as suas características de expressão carnavalesca espontânea das ruas, há muito identificada com a nossa mais legítima cultura popular.

## INFRA-ESTRUTURA

A Banda de Ipanema **não usa carro de som em seus desfiles**, apenas o canto direto de seus integrantes, apoiados pelos seus músicos – sopro e percussão – amadores e profissionais, tradicionais, que há anos nos acompanham. Todos os seus efetivos participantes, inclusive os músicos, vêm a pé, pé no chão, e é assim que o povo faz a festa. Essa é uma das características da Banda, desde o seu primeiro desfile em 1965.

## CRIANÇAS

A Banda de Ipanema foi a precursora da **alegria infantil no carnaval das ruas**. As crianças sempre mereceram uma privilegiada e indispensável atenção em seus desfiles.

## HOMENAGENS

A Banda de Ipanema destaca, a cada ano, pessoas e instituições identificadas à cultura popular brasileira, às suas variadas expressões da música e das artes em geral. **São os seus homenageados.**

## REPERTÓRIO



WIKIPÉDIA

# Banda de Ipanema

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

**Banda de Ipanema** é um dos mais conhecidos blocos de carnaval do Rio de Janeiro, nascido em 1964 e que desfilou pela primeira vez no sábado de Carnaval em 1965. O bloco desfila no bairro que lhe dá nome, Ipanema, na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro, sai anualmente da Praça General Osório no sábado, duas semanas antes do Carnaval e no Sábado e na Terça-Feira de Carnaval.

## Banda de Ipanema



**Fundação** 13 de fevereiro de 1965  
(52 anos)

**Cores** Vermelho

**Bairro** Ipanema

## Índice

**Origem**

**Citação**

**Características**

**Local e Data**

**Ligações externas**

## Origem

Em 1959, Albino Pinheiro já pensava em criar a Banda de Ipanema. Surgiu de um gesto de desabafo e protesto, criada por Ferdy Carneiro e liderada por Albino, junto com Jaguar, Ziraldo e a turma toda de O Pasquim e outros, inovando nas tradições populares do carnaval. A banda foi fundada em 1964 na casa do Gladir , fruto das experiências carnavalescas de Ferdy, mineiro de Ubá e que trouxe, da terra de Ary Barroso, a ideia, inspirado na "Banda da Mula Manca - Em Boca Dura", criada pelos jovens das famílias Carneiro e De Filippo. Eles usavam ternos, fingiam tocar instrumentos estragados e contratavam uma "banda de verdade" para tocar, o que acontece até hoje, nos sábados de carnaval da capital carioca. A primeira concentração saiu do bar *Jangadeiros - Vavá* - o garçon, era o tesoureiro da banda. Jangadeiros não era só um bar. Era um estado de espírito, uma filosofia de vida. Foi palco do cinema novo, da bossa nova e da banda. As primeiras porta-bandeiras da banda foram Maria Vasco, Chico Buarque, Leila Diniz entre muitos outros . As gêmeas Laura e Delia Carvalho, senhoras de oitenta anos e conhecidas no bairro, chegaram a ser madrinhas da banda. Passando depois para a rua Teixeira de Melo, em frente ao restaurante *Rio-Nápoles*, junto à praça General Osório. Os componentes de honra saíam de terno branco e chapéu de palha na cabeça. Durante a ditadura, Albino e companhia faziam um desagravo satírico a inúmeras proibições à cultura feitas pelo governo dos militares. Tudo era proibido, menos futebol e carnaval. A banda de Ipanema soube usar a irreverência e o maravilhoso deboche e ironia fina carioca para fazer críticas políticas.

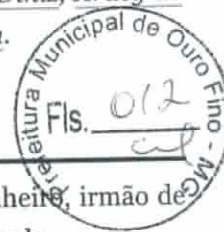
Seu lema é *Yolhesman Crisbelles!*, tirado da pregação de um desajustado, que vendia bíblias na *Central do Brasil*, e que seria a frase que identificaria o verdadeiro anjo do juízo final. Os agentes militares do Exército pensavam que era crítica à ditadura, mas a frase não significava absolutamente nada.

## Citação

O cantor Gilberto Gil cita a banda de Ipanema na música *Aquele Abraço*, de 1969.

Sérgio Cabral em seu livro *O abc de Sérgio Cabral* de 1979, faz uma citação sobre a Banda de Ipanema:

*Ser padrinho ou madrinha da Banda de Ipanema é uma grande honra, como se vê pelos nomes escolhidos: Clementina de Jesus, Nássara, Eneida de Moraes, Bibi Ferreira, Lúcio Rangel, João de Barro, Leila Diniz, Aracy de Almeida, Clara Nunes, João Nogueira, Grande Otelo, Martinho da Vila, Nelson Cavaquinho e Cartola.*



## Características

Atualmente, a Banda de Ipanema continua arrastando multidões pelas ruas de Ipanema. Claudio Pinheiro, irmão de Albino, J Rui, Margolo e Marcio fazem todos os esforços para manter a banda irreverente e muito animada.

A Banda de Ipanema é um espaço que reúne democraticamente jovens, velhos, ricos, pobres, gays, heterossexuais, famosos, anônimos, travestis, senhoras de família, crianças, "bebuns", convivendo amigavelmente, todos os tipos brincando juntos o carnaval.

## Local e Data

- Local: concentração na Praça General Osório em Ipanema. A banda segue pela Avenida Vieira Souto em direção ao Leblon, na Rua Joana Angélica retorna à Rua Visconde de Pirajá seguindo de volta à Pça General Osório onde termina.
- Data: Concentração a partir das 15 horas.
  - Sábado 2 semanas antes do Carnaval
  - Sábado de Carnaval
  - Terça-feira de Carnaval

## Ligações externas

- Banda de Ipanema (<http://www.ipanema.com/carnival/banda.htm>) (em inglês)
- A Banda chegou - O Carnaval é arco-íris em Ipanema ([http://www.palmalouca.com.br/fotojornal/fotojornal.jsp?id\\_fotojornal=168](http://www.palmalouca.com.br/fotojornal/fotojornal.jsp?id_fotojornal=168))

Obtida de "[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Banda\\_de\\_Ipanema&oldid=51069675](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Banda_de_Ipanema&oldid=51069675)"

**Esta página foi editada pela última vez à(s) 16h45min de 20 de janeiro de 2018.**

Este texto é disponibilizado nos termos da licença [Creative Commons - Atribuição - Compartilha Igual 3.0 Não Adaptada \(CC BY-SA 3.0\)](#); pode estar sujeito a condições adicionais. Para mais detalhes, consulte as [condições de uso](#).

## Banda de Ipanema - Informações Gerais



- a Banda de Ipanema, fundada em 1965, é a grande responsável pela recuperação do carnaval de rua do Rio de Janeiro, partindo de Ipanema para os bairros mais próximos e daí pela cidade e por municípios vizinhos e, hoje, é conhecida e reconhecida nacionalmente e até fora do Brasil
- a Banda de Ipanema foi o **primeiro bem imaterial tombado no Rio de Janeiro, declarada oficialmente Patrimônio Cultural Carioca pelo Decreto nº 23.926, de 23 de janeiro de 2004.**
- a Banda de Ipanema desfila oficialmente, no carnaval, 3(três) vezes pelas ruas de Ipanema - no sábado anterior em 2(duas) semanas, no sábado e na 3ª feira de carnaval - além de realizar apresentações dedicadas às crianças – a Banda Infantil – e a ensaios públicos em praças do bairro, além de outros eventos no bairro e na cidade, em outros municípios brasileiros, sua presença sempre solicitada.
- a tradição e o renome da Banda de Ipanema decorrem da sua história democrática, do seu som direto e da excelência de suas apresentações – música brasileira, de várias épocas, marcadamente carnavalesca mas variada, alcançando inúmeros ritmos, inclusive regionais, emprestando um perfil rico da música brasileira em cada uma de suas apresentações - são as marchas, os sambas de terreiro ou de quadra, de empolgação e de exaltação, os sambas de enredo, os sambas-canção, a bossa nova, os maxixes, os frevos, cirandas, marchas-rancho, valsas, choros e sambas-choro, suítes, baiões e xótis, marchas juninas, as muitas expressões da MPB.
- a alegria transmitida pela Banda de Ipanema é uma de suas principais características.
- compõem a Banda de Ipanema, regularmente, os instrumentos: tubas, trombones, trompetes, saxes, caixas, surdos, bumbos, cuícas, repiques, tamborins, chocalhos, pratos e outros, inclusive cantores, quando necessário, em número compatível com a apresentação programada.
- a formação técnica de nossos músicos é uma exigência, um requisito presente.



- a Banda de Ipanema apresenta-se normalmente, em seus desfiles, com um conjunto de cerca de 60/80 componentes, entre músicos e ritmistas. Seu contingente será dimensionado e adaptado a cada evento.

- a Banda de Ipanema não usa carro; seu som é direto.

- a Banda de Ipanema homenageia, a cada ano, figuras de nossa música e de nossas artes, ao tempo em que celebra o centenário, em atitude de respeito à nossa memória, daqueles nomes que marcaram posição na representação de nossa cultura. Em 2018, nosso homenageado central é Martinho da Vila e celebraremos o centenário do Cordão da Bola Preta, de Geraldo Pereira e Jacó do Bandolim.

- Em 2018 a Banda de Ipanema cumpre seu 54º ano consecutivo de desfiles.

# Anna Ramalho

notícias em tempo real!

(https://www.annaramalho.com.br)



Home (https://www.annaramalho.com.br)

Notícias (https://www.annaramalho.com.br/noticias/)

Crônica da Semana (https://www.annaramalho.com.br/cronica-da-semana/)

HOME (HTTPS://WWW.ANNARAMALHO.COM.BR/) » NOTÍCIAS (HTTPS://WWW.ANNARAMALHO.COM.BR/NOTICIAS/) » BANDA DE Amigos da Anna (https://www.annaramalho.com.br/amigos-da-anna-lista/) Blogs (https://www.annaramalho.com.br/blogs/)

Comes e Bebes (https://www.annaramalho.com.br/comes-e-bebes/)

Na Estante (https://www.annaramalho.com.br/na-estante/)

Anna Viaja (https://www.annaramalho.com.br/anna-viaja/)



## Banda de Ipanema homenageia Martinho da Vila

Publicado por: Luiz Claudio (https://www.annaramalho.com.br/autor/luiz/) Data: 21 dezembro 2017 10:00 Em: Notícias (https://www.annaramalho.com.br/noticias/), Variedades (https://www.annaramalho.com.br/noticias/variedades/)

Além dos desfiles durante o Carnaval nos dias 10 e 13 de fevereiro, a **Banda de Ipanema** fará mais uma apresentação, no sábado seguinte à quarta de cinzas, dia 17. O evento será incorporado à agenda oficial dos festejos carnavalescos de 2018.

A propósito, o grande homenageado da **Banda de Ipanema** no Carnaval do ano que vem será **Martinho da Vila**. Que completa 80 anos dia 12 de fevereiro.

O aniversário do cantor e compositor será comemorado no desfile da agremiação ipanemense no dia 13 de fevereiro, com a presença do homenageado.

Compartilhe:

Tweet (https://twitter.com/share)

WhatsApp (whatsapp://send?text=Banda%20de%20Ipanema%20homenageia%20Martinho%20da%20Vila)

Imprimir (https://www.annaramalho.com.br/banda-de-ipanema-homenageia-martinho-da-vila/#print)

Tags: destaque (https://www.annaramalho.com.br/tag/destaque/)



« Previous

(https://www.annaramalho.com.br/chez-barragat-promove-novo-leilao-em-janeiro/) Chez Barragat promove novo Leilão em janeiro. (https://www.annaramalho.com.br/chez-barragat-promove-novo-leilao-em-janeiro/)

Next »



(https://www.annaramalho.com.br/tv-escola-e-tv-ines-exibem-o-filme-auto-da-compadecida-com-acessibilidade-completa/) TV Escola e TV INES exibem o filme Auto da Compadecida com acessibilidade completa (https://www.annaramalho.com.br/tv-escola-e-tv-ines-exibem-o-filme-auto-da-compadecida-com-acessibilidade-completa/)



(http://www.casashopping.com/)



(http://www.chezamisbuffet.com.br/)



(http://viaparqueshopping.com.br/alimentacao/)



(http://www.olharbrasil.com.br/)



(http://www.orlean.com/)

# Banda de Ipanema desfila neste sábado no Pré-Carnaval de Fortaleza



Tradicional no Carnaval de rua carioca, a Banda de Ipanema desfila hoje, a partir das 17 horas, no Pré-Carnaval de Fortaleza. Conheça um pouco da história desta agremiação cinquentona, uma das mais importantes do País

NOTÍCIA 0 COMENTÁRIOS

**Raphaelle Batista**  
raphaellebatista@opovo.com.br



Cinquenta anos atrás, o silêncio das ruas do Rio de Janeiro durante o Carnaval foi quebrado. A velha tradição de sair da cidade no feriado ficou para trás. Era a Banda de Ipanema que pedia passagem no dia 13 de fevereiro de 1965. Fundada por 30 nomes do bairro,

Áries

(0)

Escorpião

(0)

Touro

(0)

Print

COMPARTILHAR

um dos mais conhecidos da zona sul carioca, desafiava a ditadura militar instalada no ano anterior. O regime proibia mais de 50 pessoas juntas em lugar público, mas a Banda levou cerca de 10

mil à praça General Osório.

## LEIA TAMBÉM

### Razões para curtir o Pré-Carnaval

promovida pelo Ciclo Carnavalesco de Fortaleza. Nos sábados seguintes, passarão pela mesma via o Cordão da Bola Preta, também do carnaval carioca, e, de Salvador, Ilê Ayê e Olodum.

Às 17 horas de hoje, a Banda de Ipanema desfila com toda a sua tradição pela Rua dos Tabajaras, na Praia de Iracema, abrindo a homenagem aos blocos de rua

A origem da Banda de Ipanema está na cidade mineira Ubá. Em 1959, uma turma de amigos do Rio estava de passagem por lá quando viu a "Phylarmônica Em boca dura" desfilando com um grupo de músicos, trajados de terno branco, que fingiam tocar instrumentos. Atrás, vinha a banda de verdade, animando o povo, que fazia a festa no meio da rua.

Aquela imagem ficou guardada e, anos depois, liderados por Albino Pinheiro, Ferdy Carneiro, Jaguar e Zivaldo, nascia a agremiação que reavivou o Carnaval popular carioca.



“Por isso que, em fevereiro de 1965, na primeira vez, saímos de terno branco fingindo que tocávamos instrumento, mas sem som nenhum, era uma grande brincadeira”, conta Cláudio Pinheiro, 79, um dos fundadores e irmão de Albino, falecido em 1999, personagem dos mais importantes da história da Banda de Ipanema. Com espírito livre, sempre ligada às artes, tanto na origem de seus primeiros componentes quanto no foco de seus homenageados, a Banda comemora 50 Carnavais em 2015 como bem imaterial do Rio de Janeiro.

Até aqui, muitas histórias e um público cada vez maior. A Prefeitura do Rio fala de 60 mil pessoas levadas à rua pela Banda de Ipanema, mas Cláudio diz que é impossível garantir esse número. “Nós não temos roleta, é livre”, diz, com orgulho, o presidente da agremiação. Entre as histórias, a homenagem a Pixinguinha no dia de sua morte, 17 de fevereiro de 1973. Quando passavam em frente à Igreja de Nossa Senhora da Paz, onde estava o corpo do grande músico, a banda tocou Carinhoso, uma das obras mais emblemáticas da música brasileira, de autoria do homenageado.

Desde então, a canção faz parte do repertório da banda, que toca todos os ritmos. Das marchinhas às toadas, dos sambas de enredo às valsas, forró, bossa nova, frevo. “A gente só não toca música que não seja brasileira”, define Cláudio. Outra marca da Banda de Ipanema é não usar carro de som. São cerca de 60 músicos de sopro e percussão que animam o Carnaval apenas no gogó.

Maria Vasco, 70, primeira porta-bandeira da Banda de Ipanema, lembra da responsabilidade que sentiu quando foi escolhida para representar a agremiação. “Porque eu não era simplesmente uma porta-bandeira de Carnaval, mas de uma ideia, representava intelectuais que traziam o novo, a defesa da liberdade”, diz. Segundo ela, a Banda sempre fez um carnaval democrático, “como deve ser todo Carnaval”.

Essa ideia resistiu às pressões da ditadura, inspirou milhares de blocos e bandas que surgiram depois, no Rio e Brasil afora, e é a alma de todo Carnaval de rua, ressalta Cláudio. “O povo precisa descobrir que a rua existe, que fazer Carnaval é um negócio muito alegre, muito legal, e que só tem uma exigência: a solidariedade, a festa é uma festa coletiva. O Carnaval é do povo”.



## BLOCO BANDA DE IPANEMA

Ano de origem: 1965

Cidade: Rio de Janeiro

Dias que sai: Sábado e terça-feira de Carnaval

Repertório: Variado

Média de público:

60 mil pessoas

### Serviço

#### Carnaval de rua com Banda de Ipanema

Onde: Rua dos Tabajaras (concentração em frente ao Estoril)

Quando: Hoje, às 17 horas

Gratuito.



**VEM**  
Curtir na rua

*São Lourenço*  
Carnaval 2017  
Para todas as idades!

 **Sexta Bloco do Pijama**  
30 anos!

**Sábado Mangueira**  
Velha guarda e Bateria

 **Domingo**  
**Banda de Ipanema**  
A banda que abre o Carnaval do Rio!

 **Segunda CarnaColours**  
Sucesso na Europa - A festa das cores

 **Terça Grande Rio**  
"Hoje é dia de Ivete"  
Com a "Bateria Invocada"  
Desfile de mais de 30 blocos  
Tardes de samba no calçadão  
Recreação infantil  
Aulas de dança

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVO  
DESFILE DE BLOCO, BANDA E ENSAIO  
DE ESCOLA DE SAMBA – CARNAVAL 2018**

Nome do Bloco/Banda/Escola de Samba BANDA DE IPANEMA		BL 013
Nome do Responsável CLAUDIO LUIZ COELHO PINHEIRO	Identidade CREA 9252 RJ	Telefone 996271016

**DADOS DO DESFILE**

Bairro: IPANEMA	Local da Concentração: 20/01 E 17/02: PRAÇA GAL. OSÓRIO 27/01; 10/02 e 13/02: RUA GOMES CARNEIRO/RUA JANGADEIROS
Data do Desfile: 20;27/01/2018 E 10;13;17/02/2017 Horário da Concentração: 15H Horário do Início do Desfile: 17H30 Horário do Término do Desfile: 21H	Percurso do Desfile: 20/01 E 17/02: PARADO  27/01; 10/02 E 13/02/2018: AV. VIEIRA SOUTO, RUA JOANA ANGÉLICA, RUA VISCONDE DE PIRAJÁ ATÉ A ORIGEM.

**OBSERVAÇÕES**

- 1- No caso de exposição de marca de patrocinador em carros de som ou materiais para distribuição, tais como ventarolas, filipetas etc., esta deverá ser informada pelo responsável do bloco carnavalesco no momento de sua inscrição, cabendo ao patrocinador a regularização junto à Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, conforme o Decreto nº 37.219 de 3 de junho de 2013.
- 2- Caberá ao representante da Banda, Bloco Carnavalesco ou Ensaio de Escola de samba o recolhimento dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação – ECAD, quando aplicável, conforme o Art. 14 do Decreto nº 32.664 de 11/08/2010.
- 3- Fica proibida, na Cidade do Rio de Janeiro, a delimitação de espaços, por meio de cordas e/ou seguranças ("áreas privadas"), pagos ou não, nos desfiles de blocos ou bandas de rua e nos ensaios carnavalescos de rua, de acordo com o disposto no Art. 1º Decreto nº 36.760 de 05/02/2013 no período de que trata o art. 1º do Decreto nº 32.664/2010.
- 4- Os veículos utilizados pelos blocos carnavalescos, tais como carro de som, trios elétricos e assemelhados, deverão estar com as exigências e obrigações legais devidamente cumpridas de acordo com a legislação Estadual regida pelo Decreto nº 45.553 de 26/01/2016.
- 5- As datas, horários e trajetos constantes no presente Documento de Inscrição Definitivo poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento operacional de carnaval a ser realizado pela Riotur, em acordo com os demais órgãos públicos envolvidos no Carnaval de Rua 2018. As eventuais alterações serão apresentadas e discutidas previamente com os responsáveis dos blocos carnavalescos, com vistas em minorar os impactos causados.
- 6- O não cumprimento das normas descritas no Decreto nº 32.664 de 11/08/2010 por parte das bandas, blocos carnavalescos e ensaios de escolas de samba implicará no indeferimento do pedido de inscrição para o carnaval do ano subsequente.

Rio de Janeiro, 14/11/2017

  
**Marcelo Alves**  
 Diretor Presidente

  
**Bruno Mattos**  
 Diretor de Operações

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVO  
DESFILE DE BLOCO, BANDA E ENSAIO  
DE ESCOLA DE SAMBA – CARNAVAL 2018**

Nome do Bloco/Banda/Escola de Samba <b>BANDA DE IPANEMA INFANTIL</b>		<b>BL 014</b>
Nome do Responsável <b>CLAUDIO LUIZ COELHO PINHEIRO</b>	Identidade <b>CREA 9252 RJ</b>	Telefone <b>996271016</b>

**DADOS DO DESFILE**

Bairro: <b>IPANEMA</b>	Local da Concentração: <b>PRAÇA GENERAL OSÓRIO</b>
Data do Desfile: <b>12/02/2018</b> Horário da Concentração: <b>14H30</b> Horário do Início do Desfile: <b>16H</b> Horário do Término do Desfile: <b>19H30</b>	Percurso do Desfile: <b>PARADO</b>

**OBSERVAÇÕES**

- 1- No caso de exposição de marca de patrocinador em carros de som ou materiais para distribuição, tais como ventarolas, filipetas etc., esta deverá ser informada pelo responsável do bloco carnavalesco no momento de sua inscrição, cabendo ao patrocinador a regularização junto à Coordenação de Licenciamento e Fiscalização, conforme o Decreto nº 37.219 de 3 de junho de 2013.
- 2- Caberá ao representante da Banda, Bloco Carnavalesco ou Ensaio de Escola de samba o recolhimento dos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação – ECAD, quando aplicável, conforme o Art. 14 do Decreto nº 32.664 de 11/08/2010.
- 3- Fica proibida, na Cidade do Rio de Janeiro, a delimitação de espaços, por meio de cordas e/ou seguranças ("áreas privadas"), pagos ou não, nos desfiles de blocos ou bandas de rua e nos ensaios carnavalescos de rua, de acordo com o disposto no Art. 1º Decreto nº 36.760 de 05/02/2013 no período de que trata o art. 1º do Decreto nº 32.664/2010.
- 4- Os veículos utilizados pelos blocos carnavalescos, tais como carro de som, tríos elétricos e assemelhados, deverão estar com as exigências e obrigações legais devidamente cumpridas de acordo com a legislação Estadual regida pelo Decreto nº 45.553 de 26/01/2016.
- 5- As datas, horários e trajetos constantes no presente Documento de Inscrição Definitivo poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento operacional de carnaval a ser realizado pela Riotur, em acordo com os demais órgãos públicos envolvidos no Carnaval de Rua 2018. As eventuais alterações serão apresentadas e discutidas previamente com os responsáveis dos blocos carnavalescos, com vistas em minorar os impactos causados.
- 6- O não cumprimento das normas descritas no Decreto nº 32.664 de 11/08/2010 por parte das bandas, blocos carnavalescos e ensaios de escolas de samba implicará no indeferimento do pedido de inscrição para o carnaval do ano subsequente.

Rio de Janeiro, 14/11/2017

**Marcelo Alves**  
 Diretor Presidente

**Bruno Mattos**  
 Diretor de Operações



## Carta de exclusividade

Pelo presente instrumento particular, Claudio Luiz Coelho Pinheiro, identidade CREA 9252D – RJ, CPF 006.465.397-87, na qualidade de responsável pela Banda de Ipanema, concede à Inffinito Entretenimento e Comunicações Ltda, CNPJ 13.188.290/0001-90, sediada na Avenida das Américas, 3.200, sala 105, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, a presente carta de exclusividade, podendo a empresa aqui constituída apresentar orçamentos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização da apresentação da Banda de Ipanema no dia 11 de fevereiro de 2018, no município de Ouro Fino – MG.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018

Claudio Luiz Coelho Pinheiro



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 31/01/18  
 Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG  
 CNPJ 18671271/0001-34

**CONTRATO SOCIAL**

**INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA.**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG  
 Fis. 023  
 cl

CLÁUDIA DE LUCENA NAVAIS DUTRA, brasileira, nascida em 31.05.1969, solteira maior, empresária, portadora da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 008.357.250-3 e inscrita no CPF sob o nº 951.360.537-04, residente e domiciliada na Rua Origines Lessa Nº 445 casa 01 Bloco 05 - Recreio dos Bandeirantes, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22.795-215/RJ; e ADRIANA DE LUCENA NAVAIS DUTRA, brasileira, nascida em 19.04.1966, solteira maior, empresária, portadora da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 07.147.969-5 e inscrita no CPF sob o nº 867.750.867-72, residente e domiciliada na Rua Marques de São Vicente Nº 182 Aptº 301 - Gávea, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22.451-041/RJ; resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária de acordo com a Lei 10406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

1. A sociedade girará sob o nome empresarial de "INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA."
2. A sociedade será sediada na Av. das Américas nº 3.200 sala 105 - Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22.640-102/RJ, para todos os fins de direito e por determinação dos sócios poderá abrir ou encerrar filiais, escritórios administrativos, e/ou outra qualquer dependência em todo o território nacional.

**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

3. O capital social é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dividido em 24.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre às sócias:

CLÁUDIA DE LUCENA NAVAIS DUTRA	12.000 QUOTAS R\$	12.000,00	50%
ADRIANA DE LUCENA NAVAIS DUTRA	12.000 QUOTAS R\$	12.000,00	50%
TOTAL	24.000 QUOTAS R\$	24.000,00	100%



Handwritten signatures and initials.

4. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



#### OBJETO

5. O objetivo da sociedade será: Promoção e realização de eventos, Produções, Artísticas, Culturais, Artes Cênicas e Cinematográficas, Edição, Montagem, Duplicação, Decupagem, Finalização, Sonorização de Material Audiovisual, Filmagem, Editoração, Textos, Fotos e Artes gráficas, prestação de serviços de cursos livres de aperfeiçoamento profissional e serviços gráficos, com impressão gráfica; de Marketing em geral; elaboração de estratégias de marketing cultural; responsabilidade social corporativa; promoções e divulgações; cenografia e decorações; pessoal de apoio e montagem.

#### DURAÇÃO DA SOCIEDADE

6. A sociedade tem o prazo de duração indeterminado, não podendo qualquer sócio pedir a sua dissolução e liquidação com fundamento nessa indeterminação de prazo, sem antes notificar judicialmente os demais quotistas, para que estes, no prazo de 90 (noventa) dias adotem providências que se fizerem necessárias para evitar a dissolução ou liquidação da sociedade, se assim lhe convier.

#### RESPONSABILIDADE

7. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### ADMINISTRAÇÃO

8. A administração da sociedade caberá a todas as sócias, já qualificadas, em conjunto ou isoladamente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A sociedade poderá nomear procuradores com poderes para representá-la perante as repartições públicas - Federal, Estadual, Municipal e Autárquica em todos atos, contratos e documentos, fazendo-o por instrumento público ou particular de modo a atender plenamente seus interesses sociais.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are two distinct signatures, one on the left and one on the right, with some faint stamps or markings below them.

### EXERCÍCIO SOCIAL

9. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### PRÓ-LABORE

10. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DISPOSIÇÕES DIVERSAS

11. Falecendo ou tornando-se interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, ou com o sócio remanescente, desde que sejam respeitados os termos da resolução do CFC 868/99. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado.

12. Os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13. Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.






MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICACOES LTDA - ME  
CNPJ: 03.188.290/0001-90

Resaltando o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:26 do dia 19/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2018.

Código de controle da certidão: **CE8A.8FF8.7A62.745D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13188290/0001-90  
**Razão Social:** INFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICACOES LTDA ME  
**Endereço:** AV DAS AMERICAS 3200 SL 105 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22640-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2018 a 27/02/2018

**Certificação Número:** 2018012923123931667652

Informação obtida em 30/01/2018, às 13:17:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

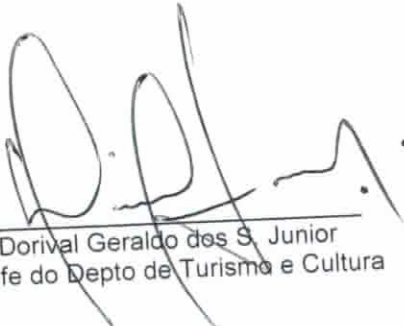
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



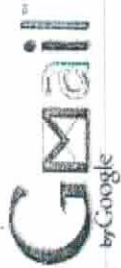
### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Verifica-se que o preço praticado pela Banda encontra em conformidade com os valores cobrados no mercado em eventos similares, conforme contratações dos mesmos juntados aos autos.

Ouro Fino, 29 de janeiro de 2018.



Dorival Geraldo dos S. Junior  
Chefe do Depto de Turismo e Cultura



## Fwd: Banda de Ipanema - Proposta

cultura ouro fino <cultura@ourofino.mg.gov.br>

Para: Materials Prefeitura do Município de Ouro Fino <materials@ourofino.mg.gov.br>

1 de fevereiro de 2018 14:48

Segue proposta.

**Dorival Geraldo dos Santos Junior**

*Coordenador de Cultura e Turismo*

*Município de Ouro Fino - MG*

Fone: (35) 3441-7693

Av. Cyro Gonçalves, 173 - Centro - Ouro Fino.

Minas Gerais - Cep. 37 570-000

----- Mensagem encaminhada -----

De: **clcpinheiro** <clcpinheiro@uol.com.br>

Data: 1 de fevereiro de 2018 14:28

Assunto: Banda de Ipanema - Proposta

Para: "cultura@ourofino.mg.gov.br" <cultura@ourofino.mg.gov.br>, "administracao@ourofino.mg.gov.br" <administracao@ourofino.mg.gov.br>

À

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

At. Sr. Antonio Salgueiro Miguel

Diretor de Governo, Administração e Finança



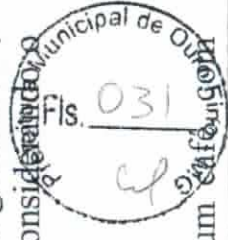
Prezados amigos, prezado Toninho Miguel,

Temos o prazer de encaminhar-lhes nossa proposta de apresentação em Ouro Fino, MG, no dia aprazado de 11 de fevereiro de 2018, domingo de carnaval.

A Banda de Ipanema é reconhecida oficialmente como Patrimônio Cultural Carioca, constituindo-se no primeiro bem imaterial tombado no Rio de Janeiro.

Temos a informar-lhes as nossas condições, que propomos e submetemos à sua apreciação:

- Data – 11 de fevereiro de 2018
- Horário de chegada – previsto para até as 07:00h, tendo em conta que pretendemos partir do Rio de Janeiro até a 0(zero) hora do dia 11.
- Horário da apresentação – à tarde, com início a determinar e término até as 18:30h ou a combinar
- Duração da apresentação – duas horas ou superior, com intervalo, a combinar.
- Conjunto formado por tubas, trombones, trompetes, saxes, cuicas, chocalhos, caixas, bumbos, surdos.
- Composição - conjunto formado por 21 (vinte e um) músicos e direção da Banda
- Repertório – essencialmente carnavalesco, marchas variadas, sambas de vários tipos, maxixes, frevos, mesclado com MPB, cirandas, suítes, baiões e xôtis, a combinar inclusive pela inserção de músicas solicitadas, desde já à disposição para inclusão.
- Vestuário – os músicos se apresentarão de calças compridas ou bermudas brancas, a combinar, e camisas da Banda de Ipanema 2018.
- Palco - pedimos informar características e dimensões do palco destinado à apresentação, após desfile – se for assim programado –, para que possamos informar, com antecedência, as nossas necessidades de som e equipamentos – mapa de palco –, considerando necessário apoio de área técnica para montagem e testes.
- Camarins e acomodações, inclusive hotel para repouso, caso necessário – a cargo de V,Sas
- Alimentação – solicitamos lanches e refeições em horários a combinar, reservando-se o horário da chegada para um refeições ao almoço e ao final da apresentação, logo antes do retorno ao Rio de Janeiro – que deverá ocorrer, no máximo, às 19:30h –,



de tal forma que possamos conciliar os horários com os compromissos já assumidos pela Banda de Ipanema, como tivemos oportunidade de esclarecer aos amigos.

- Transporte ida e volta, de ônibus, Rio de Janeiro - Ouro Fino - Rio de Janeiro, por nossa conta.
- Estada / estacionamento – por conta de V. Sas.
- Preço – a) R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) para pagamento até o dia 06 de fevereiro, terça-feira
  - b) R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para pagamento até o dia 12 de fevereiro, segunda-feira
- Condições de pagamento – contra emissão de Nota Fiscal

Amigos, expressamos nosso interesse em visitar Ouro Fino e estar com o povo da cidade, tendo como certa uma apresentação de alta qualidade, no sentido de uma identificação entre a comunidade ouro-finense e a Banda de Ipanema, que agradece, uma vez mais, o convite feito.

Aguardamos sua apreciação e seu breve retorno, à disposição para os entendimentos que se fizerem necessários.

Abraços, atenciosamente,

Claudio Pinheiro

Banda de Ipanema

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Sabino Pires, 22, Aldeota  
Fortaleza | CE | Brasil  
CEP 60150-090  
55 85 3261.2022  
nativa@nativapromo.com.br

NATIVA



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

**CONTRATANTE:** NATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº . Inscrição 01.328.401/0001-38, com sede na Rua Sabino Pires, 22 Aldeota, CEP 60150-090 CEP, FORTALEZA-CE, neste ato representada por Sra. RUBY HELEN SOUZA ARAÚJO, portador da RG nº 217001291/SSP/CE inscrito no CPF/MF sob nº 484.515923-68.

**CONTRATADA:** BANDA DE IPANEMA, representado por Claudio Luiz Coelho Pinheiro, Engenheiro Civil - CREA 9252D - RJ, inscrito no CPF sob o nº 006.465.397-87, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 221 / 704 - Ipanema - Rio de Janeiro -RJ- CEP 22410-001.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, as partes acima qualificadas têm entre si justas e contratadas as seguintes cláusulas e condições:

### I - DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, consistente na apresentação da Banda de Ipanema, com duração aproximada de 01 (uma) hora e 30 minutos, no Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2015, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2015, a partir das 16 horas no Aterrinho da Praia de Iracema, em Fortaleza - Ce.

### II - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**Cláusula 2ª.** Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste instrumento, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

(I) disponibilizar à **CONTRATADA** e ao artista:

- 28 Passagens aéreas no trecho RJ - FOR - RJ. Os trajetos aéreos deverão estar disponíveis no balcão da companhia aérea no máximo 24 horas antes da data da apresentação;
- 28 Diárias de alimentação (sendo cada diária no valor de R\$70,00 por pessoa/dia);
- Transporte local para músicos e instrumentos;
- Hospedagens em hotel 04 estrelas;
- Material de som e de iluminação compatível com o rider do artista e com o local do evento, conforme descrição em anexo;
- Profissionais técnicos responsáveis pela operação dos equipamentos (operador de som, luz e Canhoneiro);
- Camarins com instalações sanitárias limpas e adequadas com no mínimo 01 espelho em cada, conforme informações de camarim fornecidas pelo artista/banda;

Babino Pires, 22, Aldeota  
Fortaleza | CE | Brasil  
CEP 60150-090  
55 85 3261.2022  
nativa@nativapromo.com.br



(II) providenciar a liberação do evento junto aos órgãos competentes, bem como licenças, alvarás, Ecad, arcando com toda e qualquer despesa com divulgação e etc;

**Cláusula 3ª.** Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

(I) providenciar que o artista e sua equipe estejam no local do evento com no mínimo 01 hora de antecedência à sua realização;

(II) remunerar o artista e a respectiva equipe que o acompanha, isentando expressamente a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária ou tributária, arcando inclusive com o pagamento de tributos devidos ao Poder Público decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato;

(III) atender às solicitações de entrevista rádio e tvs desde que marcadas com antecedência com a produção do artista e compatíveis com a agenda;

(IV) providenciar a saída do artista e respectivos músicos, do local do evento, após 30 minutos do seu encerramento;

(V) fornecer repertório e rider de som e luz do show, além de releases do show, dvd com imagens e cd para rádio;

(VI) fornecer as diárias de alimentação do artista e respectiva equipe;

(VII) proteger adequadamente o patrimônio da **CONTRATANTE** e de seus clientes, zelando pela conservação de seus equipamentos, bens, pessoal e todo e qualquer material que se encontre nos locais destinados à prestação dos serviços ora contratados.

### III - DA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 4ª.** Pela prestação de serviços deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) com apresentação de nota fiscal e recibo, da seguinte forma: 50% no dia 13.01.2015 e os 50% com 48 horas antes do show.

O depósito deverá ser realizado na conta corrente abaixo mencionada na data estipulada nesta cláusula.

**Parágrafo único.** O pagamento será por meio de TED, na seguinte conta corrente, valendo o respectivo comprovante como prova de quitação.



Sabino Pires, 22, Aldeota  
Fortaleza | CE | Brasil  
CEP 80150-090  
55 85 3261.2022  
nativa@nativapromo.com.br

TITULAR	CPF	BANCO	AG.	C/C
CLAUDIO LUIZ COELHO PINHEIRO	006.465.397-87	SANTANDER - 033	3153	01082367-5

**IV - DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 5ª.** O contrato poderá ser extinto:

- (I) por rescisão, por qualquer das partes, quando caracterizada infração contratual da outra parte, mediante pagamento da multa avençada na cláusula
- (II) por distrato, decorrente do interesse de ambas as partes, com a devolução integral dos valores eventualmente pagos pela **CONTRATANTE**;
- (III) pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, com a devolução dos valores eventualmente pagos pela **CONTRATANTE** e devidos à mesma.

**Cláusula 6ª.** A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar este contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual e legal, em multa correspondente a 50% do valor total do contrato, sem prejuízo do ressarcimento à parte inocente de eventuais danos morais ou materiais e lucros cessantes suportados, além de eventual rescisão contratual.

**Parágrafo 1º.** Em caso de inadimplemento da **CONTRATADA**, inclusive na hipótese de eventual cancelamento do espetáculo por sua culpa exclusiva do artista ou da equipe que o acompanha, além do pagamento da multa estipulada no *caput* desta cláusula, esta deverá promover a devolução imediata e integral de todo e qualquer valor eventualmente adiantado pela **CONTRATANTE**.

**Cláusula 7ª.** Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, a exemplo de adoecimento repentino do artista ou calamidade pública que impossibilitem a realização do evento, as partes decidirão acerca do interesse ou não na continuidade deste contrato, com a definição de data futura para realização do mesmo de acordo com a agenda do artista e interesse da **CONTRATANTE**. No caso de continuidade do contrato, a **CONTRATANTE** assumirá novamente todas as despesas necessárias para a realização da apresentação, excluindo o pagamento da remuneração prevista na Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** será também a única responsável pela divulgação da nota na imprensa, ou nota dirigida ao público do evento.

**V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 8ª.** Este contrato abrange tão somente a apresentação do artista no evento, nos moldes ora acordados, não estando incluídos quaisquer outros compromissos, tais como jantares, seções de fotos ou autógrafos, entrevistas, passeios, etc.

Sabino Pires, 22, Aldeota  
Fortaleza | CE | Brasil  
CEP 80150-090  
55 95 3261.2022  
nativa@nativapromo.com.br



**VI - DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, com exclusão de todos os demais Foros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.  
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2015.

**CONTRATADO**  
**CLAUDIO LUIZ COELHO PINHEIRO**  
**CPF: 006.465.397-87**

**CONTRATANTE**  
**N'ATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS**  
**CNPJ: 01.328.401/000-138**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:		ASSINATURA:	
CPF:			
Nome:		ASSINATURA:	
CPF:			



# Santander

YLS00001

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 01/2015  
 CLAUDIO LUIZ CORILHO PINHEIRO  
 CPF/CNPJ: 006.465.397-87

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/12	SALDO ANTERIOR		1239,41
12/01	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS DEZEMBRO / 2014	0000000	55,00-
12/01	SALDO FINAL DIA		0,00
14/01	TED DIFERENTE TITULARIDADE RUBY HELEN SOUSA ARAUJO	CIP 0000000	50000,00

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

CONTRATOS DA PIF

CONTRATOS DA PIF	LICITAÇÃO				CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE				VALOR GLOBAL (R\$)		
	PUBLICAÇÃO DATA	UG	PROCESSO Nº	MODALIDADE	Nº	OBJETO	DATA INICIO	DATA TÉRMINO		FORNECEDOR	CNPJ
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Apresentação do "Exalta Rei"			Saraguina Filmes e Produções Culturais Ltda.		13.000,00
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Apresentação do "Empolga às 9"			Pitarna Produções Artísticas Ltda		13.000,00
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Apresentação do grupo "Mulheres de Chico"			Bloco Pi Produções e Eventos Culturais Ltda.-ME.		12.000,00
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Apresentação da "Orquestra Voadora"			Baze Produções Artísticas Ltda.-ME		12.000,00
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Apresentação musical do cantor "Dudu Nobre"			Frante Assessoria Produções e Serviços Artísticos Ltda.		45.000,00
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Apresentação musical dos cantos "Eduardo Dussek"			Tema Eventos Culturais		12.000,00
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Apresentação da "Banda de Ipameria"			Claudio Luiz Coelho Finheiro		19.000,00
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Apresentação do Funk N' Lata e Mangueira"			Grêmio Recreativo Esquação Primeira de Mangueira		24.000,00
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Apresentação do Bloco "Bafo da Onça"			Grêmio Recreativo Bafo da Onça		12.000,00
	10/2/2012	FUNALFA		Inexigibilidade		Realce Produções e Eventos Ltda.-ME			Realce Produções e Eventos Ltda.-ME.		21.000,00
	10/2/2012	FUNALFA	11818/2011	Convite	189/2011	Locação de cabines sanitárias químicas móveis para o Carnaval 2012			J. S. Pimenta	04.995.553/0001-82	75.880,00
	10/2/2012	FUNALFA	11819/2011	Convite	186/2011	Aquisição de camisas e coletes para o Carnaval 2012			Sociedade Empresária Maria das Graças Melo de Abreu ME		44.077,50
	10/2/2012	FUNALFA	11815/2011	Tomada de preços	028/2011	Serviços de sonorização para o Carnaval 2012			Sociedade Empresária Graco Som Ltda.	02.031.122/0001-70	195.000,00
	10/2/2012	FUNALFA	11817/2011	Convite	190/2011	Locação de trio elétrico de grande porte			Carlos Roberto Pina	08.608.134/0001-00	38.000,00
	10/2/2012	FUNALFA	11816/2011	Convite	191/2011	Serviços de segurança e apoio para festividades do Carnaval 2012			J. Gera Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.		23.775,00
	10/2/2012	FUNALFA	11802/2011	Convite	186/2011	Locação de som volante, com locação e operação de equipamentos para as comemorações do Carnaval 2012			Carlos Roberto Pina-ME	02.031.122/0001-70	24.000,00
	10/2/2012	FUNALFA	11803/2011	Convite	187/2011	Sonorização tipo MÉDIO GRANDE PORTE, com locação e operação de equipamentos para atender Blocos e Associações de bairros durante as comemorações do Carnaval 2012			Carlos Roberto Pina-ME	02.031.122/0001-70	51.000,00
	10/2/2012	FUNALFA	11817/2011	Convite	190/2011	Trio elétrico de apoio, sendo este composto por 01 (um) Trio de Apoio, com locação e operação de equipamentos para as comemorações do Carnaval 2012			Robson Olney D. Souza-ME		51.000,00

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora  
038  
CP



## MUNICÍPIO DE OURO FINO


SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### DESPACHO:

Autue-se em procedimento próprio. Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de pareceres sobre a possibilidade de contratação por inexistência.

Ouro Fino, 31 de janeiro de 2018.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34  
Solicitação de Parecer Jurídico




De: Licitações  
Para: Jurídico

Prezada Procuradora

Encaminho processo com as razões de escolha e justificativas de preços para que seja elaborado Parecer Jurídico face à legalidade de contratação da referida banda para o Carnaval 2018 sob a forma de Inexigibilidade.

Atenciosamente

Ouro Fino, 31 de janeiro de 2018.

  
Carlos Antonio de Magalhães Cadan  
Diretor de Materiais



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



## PARECER JURÍDICO

***Ementa: Licitação - Contratação de Profissional do Meio Artístico Consagrado Pela Crítica Especializada e Pela Opinião Pública - Inexigibilidade - Configuração.***

### I - CONSULTA

O Ilmo. Sr. Diretor de Materiais, encaminha a este órgão de Assessoria Jurídica os autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, que tem por objeto a contratação da "BANDA DE IPANEMA", para apresentação de show no carnaval "Ouro Fino em Folia" no dia 11 de fevereiro de 2018, perquirindo sobre a legalidade da contratação e sobre a configuração, na espécie, de hipótese de inexigibilidade de licitação.

À presente indagação respondo nos termos que seguem.

### II - PARECER

Trata-se de Procedimento Administrativo autuado sob nº 052/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, que encaminha proposta de contratação dos artistas da "BANDA DE IPANEMA", para apresentação de show no carnaval "Ouro Fino em Folia" no dia 11 de fevereiro de 2018.

Propõe-se a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, vez que, segundo o entendimento do Senhor Chefe do Departamento de Turismo e Cultura, se trata de profissionais de consagrada qualidade artística e reconhecimento público.

O Processo na fase em que está, se encontra instruído com documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, material de divulgação de shows, proposta de preços, contrato social, justificativa de preços e razão de escolha do fornecedor.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Em primeiro, mister se faz delinear os conceitos expressos no inciso III, do art. 25 da Lei de Licitação, para que, ao final, possamos concluir pela caracterização ou não dos pressupostos para a contratação direta, sem licitação, senão vejamos:

Preceitua a Lei nº 8.666/93:

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

*(...)*

***III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

Extrai-se do citado dispositivo legal os seguintes pressupostos para a contratação por inexigibilidade: a) que seja profissional do setor artístico; b) que a contratação seja realizada de forma direta com o artista ou então com seu empresário exclusivo; e c) que seja artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

De introito, pela documentação acostada referente aos shows realizados pela “Banda de Ipanema” que se pretende contratar, o notório conhecimento de seus shows, aliado à documentação colacionada juntamente com o pedido de contratação, nos dá conta de que os possíveis contratados atendem ao requisito de profissionais do setor artístico.

Assim, passamos ao requisito seguinte.

A contratação far-se-á através de empresário exclusivo. A Lei nº 8.666/93 (art. 25, III) possibilita a contratação do profissional diretamente ou através de empresário exclusivo.

Logo, optando-se pela contratação de empresário exclusivo aconselha-se, contudo, confirmar a exclusividade. Exclusividade, ao entender do Prof. Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, refere-se ao “vínculo contratual que subordina a contratação do artista à participação dele”.

<sup>1</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, p. 276.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Daí, entende-se que exclusividade é o fator condicionante à contratação do empresário para ulterior apresentação do artista.

Assim, confirmando-se a exclusividade, legal se apresenta a contratação do artista via empresário.

No caso em tela foi juntada aos autos a carta de exclusividade, indicando a empresa "Inffinito Entretenimento e Comunicações Ltda. como representante exclusiva da Banda de Ipanema.

O derradeiro requisito refere-se à consagração do artista junto à crítica especializada ou à opinião pública.

A documentação juntada ao processo deixa patente a notoriedade da consagração dos artistas perante o público e à crítica especializada. Vale lembrar que a consagração exigida pela Lei de Licitações é aquela da crítica especializada ou da opinião pública. Observe que critério definido pela lei é alternativo e não cumulativo!

Contudo, temos que o histórico da banda aliado à documentação colacionada atende às duas avaliações, quais sejam, da crítica especializada e da opinião pública, conforme consta na solicitação do Chefe do Departamento de Turismo e Cultura.

### **III - PROCEDIMENTO**

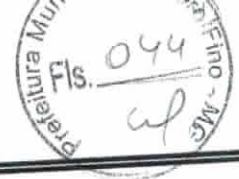
Ressalte-se, por fim, que o procedimento de inexigibilidade de licitação já está instruído com a documentação necessária, qual seja:

- a) Motivação do ato ou justificativa que embase a inexigibilidade;
- b) autuação e protocolamento da motivação ou da justificativa;
- c) documentos eventualmente exigidos que comprovem a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal. Não podem ser dispensados os documentos que comprovem a regularidade perante a seguridade social (§3º do art. 195 da CF) e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - (Lei nº 9.012/95), quando o contratado for pessoa jurídica;
- d) proposta de preços dos artistas e bandas;
- e) razão de escolha do contratado;



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



f) justificativa do preço;

Dito isto, deverão ainda serem observados os seguintes procedimentos:

- a) submissão do ato à autoridade superior, no prazo de três dias para a ratificação;
- b) ratificação do ato de inexigibilidade;
- c) publicação no órgão de imprensa oficial do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade, no prazo de cinco dias;
- d) recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73, da Lei nº 8.666/93;
- e) pagamento do objeto do contrato;
- f) arquivamento do processo.

## IV - CONCLUSÃO


Considerando a documentação apresentada com a consulta formulada, conclui-se pelo atendimento aos requisitos legais para a efetuação da contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, nos moldes do art. 25, III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressaltamos que esta procuradoria se abstém de manifestar sobre os aspectos relacionados à conveniência e oportunidade da Contratação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo e sob censura.

Com o exposto, restituímos os autos à Diretoria de Materiais.

Ouro Fino, 31 de janeiro de 2018.

  
**Silvana Prado de Sousa**  
**Procuradora Geral do Município**  
**OAB/MG 71.275**



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a contratação da “BANDA DE IPANEMA” para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018 para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Diretoria de Cultura, onde se expõe a necessidade da contratação do artista e a especialidade deste.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e a justificativa do preço, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com o mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.


Após a publicação do presente, elabore-se contrato administrativo.

Ouro Fino, 02 de fevereiro de 2018.

**Publique-se;**

**Registre-se;**

**Autue-se.**

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2018

\*Uniao Ltda  
GES828  
LPRDPROC.652-851

REQUISICOES DE UM PROCESSO

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

PROCESSO: PRC00052/18

REQUISITANTE: DIVISAO DE CULTURA

Cod: 225

REQUISICAO: 00298/18

DATA DA RIMS: 01/02/2018

1,0000 SERVICOS BANDA DE IPANEMA

Cod: 27978

REF.: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA DE IPANEMA PARA O CARNAVAL DE OURO FINO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2018.

VALOR TOTAL DA RIMS:

38.000,00

VALOR TOTAL DO LOCAL:

38.000,00

VALOR DO PROCESSO:

38.000,00



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



\*Uniao Ltda  
GES5845  
LMERCADO.657-863

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2018

Pag. 0001  
73 71 06  
15 29 35

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	SV	7279	INFINITO ENTRETENIM	ZI 2521 3048	MENOR PRECO ENCONTRADO NO MERCADO
1 BANDA DE IPANEMA	( 27978)	1,0000					38000.00

SOMATORIO DOS VALORES PESQUISADOS...: 38000,00



SETOR DE COMPRAS & LICITACOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2018

\*Uniao Ltda  
GES7965  
LPRMED.670-861

V A R I A C A O D O S V A L O R E S P R A T I C A D O S N O M E R C A D O		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LISTAGEM POR ORDEM DE ESPECIALIDADE E CODIGO DO PRODUTO		VR.UN.MINIMO		VR.UN.MAXIMO		VR. MEDIO TOTAL	
ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	PROCESSO DE LICITACAO	VR. UN. MEDIO	VR. UN. MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL		
1	1,0000	SERVICOS	27978	BANDA DE IPANEMA	38.000,0000	38.000,0000	0,00	\$	38.000,00
									VALOR MEDIO DE MERCADO:
									38.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (trinta e oito mil reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)

*[Handwritten Signature]*  
SETOR DE COMPRAS E LICITACOES





## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 052/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: contratação "**BANDA DE IPANEMA**" para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018 para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018. Contratada: INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF sob nº 13.188.290/0001-90. Valor: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais). Data: 02/02/2018. Maurício Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que o contrato referente ao Processo de Licitação nº 052/2018, Inexigibilidade 004/18, sendo contratado o fornecedor **INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA ME**, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 02/02/2018, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 02 de fevereiro de 2018.

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
Assessora Técnica Administrativa



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



CONTRATO 008/2018

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURO FINO E A EMPRESA INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA ME** para contratação dos artistas da **"BANDA DE IPANEMA"** para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13 188 290 0001 90, com sede social na Av. das Américas, 3200 – sala 105, bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da **"BANDA DE IPANEMA"** para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.

1.2. O show deverá ocorrer nos dias 11 de Fevereiro de 2018 em hora a ser designada pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal.

1.3. O local designado para as apresentações será indicado pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, sendo o custo com o transporte dos executores e materiais suportado integralmente pela Contratada.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



1.4. A apresentação da banda contratada deverá ter duração mínima de 2 horas.

1.5. Toda responsabilidade decorrente da imprudência, negligência, má-execução dos serviços contratados ou execução defeituosa destes, inclusive perante terceiros, será imputada à CONTRATADA, o qual será obrigado a arcar com a reparação integral dos danos causados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente CONTRATO é de 02 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato para pagamento até o dia 06/02/2018 em R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

3.1.1. Para pagamento após dia 06/02/2018 até 12/02/2018 o valor será de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:  
020902 13 392 0018 2.075 339039 ficha 417.

### CLAÚSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação será recebido de acordo com as obrigações da contratada.

### CLAÚSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

5.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal n.8.666/93, na seguinte conformidade:

5.1.1. O atraso até 1 (uma) hora, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por hora de atraso.

5.1.2. O atraso superior a 1 (uma) hora, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por hora de atraso.

5.2. Pela inexecução parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor fixado pelo contrato.

5.3. Pela inexecução total do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa 50% (cinquenta por cento) do valor fixado pelo contrato, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebidas a título de antecipação ficando obrigada ao ressarcimento quaisquer prejuízos relacionados com perdas e danos.

5.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### CLÁUSULA SEXTA - DA OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUÍTO:

- Na ocorrência de força maior ou caso fortuito, exemplo do acontecimento de enfermidade repentina dos artistas da CONTRATADA, que impossibilite a realização do evento independente de prévio aviso, as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem em data futura, definida em função da agenda dos artistas para a nova data, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Cláusula Sexta.

7.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Contratada se compromete em prestar nos prazos e condições deste Contrato o objeto da presente contratação.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

8.2. A Contratante se compromete em realizar o pagamento pela prestação dos serviços nos prazos indicados no presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, 02 de fevereiro de 2018.

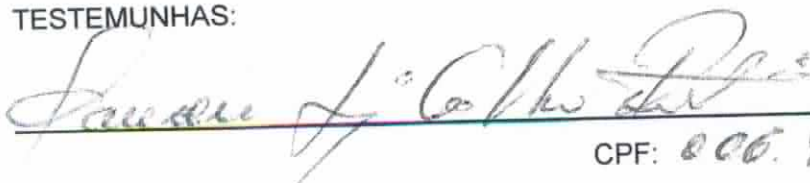
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

-CONTRATANTE-

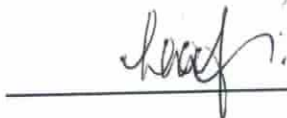
  
INFINITO ENTRETENIMENTO E  
COMUNICAÇÕES LTDA ME

-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 000.465.397-77

  
\_\_\_\_\_

CPF: 676 531 466 00



Materials Prefeitura do Município de Ouro Fino <materials@ourofino.mg.gov.br>

## Fwd: Banda de Ipanema - Proposta

cultura ouro fino <cultura@ourofino.mg.gov.br>

Para: Materiais Prefeitura do Município de Ouro Fino <materials@ourofino.mg.gov.br>

1 de fevereiro de 2018 14:48

Segue proposta.

**Dorival Geraldo dos Santos Junior**

*Coordenador de Cultura e Turismo*

*Município de Ouro Fino - MG*

Fone: (35) 3441-7693

Av. Cyro Gonçalves, 173 - Centro - Ouro Fino.

Minas Gerais - Cep. 37 570-000

----- Mensagem encaminhada -----

De: **clcpinheiro** <clcpinheiro@uol.com.br>

Data: 1 de fevereiro de 2018 14:28

Assunto: Banda de Ipanema - Proposta

Para: "cultura@ourofino.mg.gov.br" <cultura@ourofino.mg.gov.br>, "administracao@ourofino.mg.gov.br" <administracao@ourofino.mg.gov.br>

À

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

At. Sr. Antonio Salgueiro Miguel

Diretor de Governo, Administração e Finança



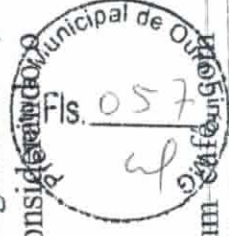
Prezados amigos, prezado Toninho Miguel,

Temos o prazer de encaminhar-lhes nossa proposta de apresentação em Ouro Fino, MG, no dia aprazado de 11 de fevereiro de 2018, domingo de carnaval.

A Banda de Ipanema é reconhecida oficialmente como Patrimônio Cultural Carioca, constituindo-se no primeiro bem imaterial tombado no Rio de Janeiro.

Temos a informar-lhes as nossas condições, que propomos e submetemos à sua apreciação:

- Data – 11 de fevereiro de 2018
- Horário de chegada – previsto para até as 07:00h, tendo em conta que pretendemos partir do Rio de Janeiro até a 0(zero) hora do dia 11.
- Horário da apresentação – à tarde, com início a determinar e término até as 18:30h ou a combinar
- Duração da apresentação – duas horas ou superior, com intervalo, a combinar.
- Conjunto formado por tubas, trombones, trompetes, saxes, cuícas, chocalhos, caixas, bumbos, surdos.
- Composição - conjunto formado por 21 (vinte e um) músicos e direção da Banda
- Repertório – essencialmente carnavalesco, marchas variadas, sambas de vários tipos, maxixes, frevos, mesclado com MPB, cirandas, suítes, baiões e xóticos, a combinar inclusive pela inserção de músicas solicitadas, desde já à disposição para inclusão.
- Vestuário – os músicos se apresentarão de calças compridas ou bermudas brancas, a combinar, e camisas da Banda de Ipanema 2018.
- Palco - pedimos informar características e dimensões do palco destinado à apresentação, após desfile – se for assim programado – para que possamos informar, com antecedência, as nossas necessidades de som e equipamentos – mapa de palco –, considerando o espaço disponível no palco Municipal de Ouro Fino.
- Camarins e acomodações, inclusive hotel para repouso, caso necessário – a cargo de V,Sas
- Alimentação – solicitamos lanches e refeições em horários a combinar, reservando-se o horário da chegada para um almoço e refeições ao almoço e ao final da apresentação, logo antes do retorno ao Rio de Janeiro – que deverá ocorrer, no máximo, às 19:30h –



de tal forma que possamos conciliar os horários com os compromissos já assumidos pela Banda de Ipanema, como tivemos oportunidade de esclarecer aos amigos.

- Transporte ida e volta, de ônibus, Rio de Janeiro - Ouro Fino - Rio de Janeiro, por nossa conta.
- Estada / estacionamento – por conta de V. Sas.
- Preço – a) R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) para pagamento até o dia 06 de fevereiro, terça-feira
  - b) R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para pagamento até o dia 12 de fevereiro, segunda-feira
- Condições de pagamento – contra emissão de Nota Fiscal

Amigos, expressamos nosso interesse em visitar Ouro Fino e estar com o povo da cidade, tendo como certa uma apresentação de alta qualidade, no sentido de uma identificação entre a comunidade ouro-finense e a Banda de Ipanema, que agradece, uma vez mais, o convite feito.

Aguardamos sua apreciação e seu breve retorno, à disposição para os entendimentos que se fizerem necessários.

Abraços, atenciosamente,

Claudio Pinheiro

Banda de Ipanema

[Texto das mensagens anteriores oculto]



manifestações culturais do Carnaval 2018, no valor total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Data de assinatura: 01/02/2018.

**Publicado por:**  
Cleidiane Sartori Amorim  
**Código Identificador:**19D22DFE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TP 001/2018**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a republicação da Tomada de Preços nº 001/2018 – PRC 010/2018. Objeto: Contratação de empresa para revitalização de 1250m da Avenida Mariza de Souza Mendes e Praça Ozanam Coelho, no município de Ouro Branco, MG, conforme contrato de repasse 848955/2017. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 22/02/2018 na sala da CPL. Edital gratuito.

**JOSEMAR IVO PEREIRA DA SILVA.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Cleidiane Sartori Amorim  
**Código Identificador:**925EC4B9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONVENIO Nº 001/2018**

CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO PARAOPÉBA – AMALPA E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. OBJETO: O presente convênio tem por objeto ação conjunta dos signatários no estabelecimento de normas visando utilização pelo Município da patrulha motomecanizada pertencente à Associação, na realização dos diversos serviços nas vias urbanas, estradas vicinais, e outras obras de interesse público. VALIDADE: 31/12/2018. ASSINATURA: 02/01/2018

**Publicado por:**  
Cleidiane Sartori Amorim  
**Código Identificador:**88218937

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO Nº 051/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2018.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 051/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade.” Objeto: contratação da escola de samba **“CAMISA VERDE E BRANCO”** para apresentação no carnaval Ouro Fino em Folia 2018. Contratada: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 09.110.564/0001-51. Valor: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais). Data: 02/02/2018.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**F6D7E5C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato No. 007/2018, Processo Licitatório No. 051/2018. Inexigibilidade 003/2018. Objeto: contratação da “Escola de Samba Camisa Verde

e Branco” para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018. Contratada: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME. Valor: R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Validade: 28/02/2018.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**ZBF8FC02

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO Nº 052/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2018.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 052/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade.” Objeto: contratação **“BANDA DE IPANEMA”** para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018 para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018. Contratada: INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF sob nº 13.188.290/0001-90. Valor: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais). Data: 02/02/2018.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**3DB161ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

Tendo em vista o constante do processo nº 003/2018 PRC nº 1652/2017, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 “caput” do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária denominada “TSP EDITORIAL LTDA” para fornecimento de livros e mídias digitais para o ensino fundamental, pelo valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2018.

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Junio Pereira  
**Código Identificador:**3B40D659

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DESERTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Deserta do processo licitatório nº 000006/2018, Pregão Presencial nº

PROCESSO PRC00052/18 Licitacao INEXIGIBILIDADE Ref. 02/2018  
 INEX000418 CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O CARNAVAL  
 OS 002613 CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O CARNAVAL Contrato  
 Item 1 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Parcela 001

CREDOR 7279-INFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICACOES LTDA ME. 13.188.290/0001-90  
 AV DAS AMERICAS. 3200 - SALA 105, TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ. CEP 22640-102  
 Bco 0. Fone 21 2439 2333

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
CONTRATAÇÃO DE APRESENTACAO DA BANDA DE IPANEMA PARA O CARNAVAL DE OURO FINO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2018.	Valor Bruto 38.000,00
	RETENCAO DE ISSQN 1.470,60
	Valor Liquido 36.529,40

**DOTACAO**

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	09	COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO LAZER
Subunidade	02	DIVISAO DE CULTURA
Classificacao	1339200182.075	MANUTENCAO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
	339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903999	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Subprojeto	0147	ATIVIDADE DE EXPEDIENTE
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

**SALDOS**

	<b>Ficha 417</b>
Saldo anterior	69.502,06
Valor Bruto	38.000,00
Saldo atual	31.502,06

02/02/2018

MAURICIO LEMES DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA  
 TC CRC/MG 092482/0  
 Responsavel Tecnico

**L LIQUIDACAO**

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA  
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

**ORDEN DE PAGAMENTO**

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA  
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

06/02/18

MAURICIO LEMES DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

06/02/18

**RECIBO**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:  
 (Trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

**QUITACAO**

Nº: 0089  
 dt: 05.02.18

ASS. "Quitacao conforme transferencia/pagamento eletrônico anexo."

DATA 06/02/18


BANCO / CHEQUE / RECURSO

DOCUMENTO

VOUCHER

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

975

	<b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>		Número da Nota <b>00000089</b>		
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		Data e Hora de Emissão <b>05/02/2018 15:22:56</b>		
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> <b>- NOTA CARIOÇA -</b>		Código de Verificação <b>BKRH-4VEV</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>13.188.290/0001-90</b>		Inscrição Municipal: <b>0.495.207-3</b>		Inscrição Estadual: ---	
Nome/Razão Social: <b>INFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICACOES LTDA</b>					
Nome Fantasia: <b>inffinito</b>			Tel.: <b>21 - 2439-2333</b>		
Endereço: <b>AVN DAS AMERICAS 3200, BLC 01 LOJ 105 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-102</b>					
Município: <b>RIO DE JANEIRO</b>		UF: <b>RJ</b>		E-mail: <b>josecarlos@inffinito.com</b>	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>18.671.271/0001-34</b>		Inscrição Municipal: ----		Inscrição Estadual: ----	
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE OURO FINO</b>					
Endereço: <b>AVE CYRO GONÇALVES 173 - CENTRO - CEP: 37570-000</b>			Tel.: ----		
Município: <b>OURO FINO</b>		UF: <b>MG</b>		E-mail: <b>licitacoes@ourofino.mg.gov.br</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
CONTRATAÇÃO DA BANDA DE IPANEMA PARA O DESFILE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE OURO FINO NO DIA 11/02/2018. "REFERENTE A OF00260/18 E EMPENHO RO 00641"					
ALÍQUOTA DO SIMPLES 3,87%.					
De acordo com a Lei 12.741/2012, o valor aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais é de R\$ 4.332,00(11,40%)					
Dados para depósito: Santander Ag: 3959 Cta Corrente: 13001875-9					
<b>VALOR DA NOTA = R\$ 38.000,00</b>					
Serviço Prestado <b>12.07.04 - realização de desfile</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>3,87%</b>	<b>1.470,60</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010					
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br					
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.					
- ISS devido no Município de OURO FINO - MG.					
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.					
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 36.529,40					

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/02/2018 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.12  
0205400205 SEGUNDA VIA 0005

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA MUN O FINO FPM

AGENCIA: 0205-4 CONTA: 20.120-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE : PREFEITURA MUN O FINO FPM

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3959-4 - RIO-BARRA SQUARE

CONTA: 13.001.875-9

FAVORECIDO: INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICA

CPF/CNPJ: 13.188.290/0001-90

VALOR: R\$ 36.529,40

DEBITO EM: 06/02/2018

DOCUMENTO: 020603

AUTENTICACAO SISBB: D.76F.AF2.7F3.EBF.86F



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO:

PRC 051/18

MODALIDADE:

INEX 003/18

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA  
ESCOLA DE SAMBA  
CAMISA VERDE E  
BRANCO



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO:

PRC 051/18

MODALIDADE:

INEX 003/18

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA  
ESCOLA DE SAMBA  
CAMISA VERDE E  
BRANCO



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### RAZÃO DA ESCOLHA DE ARTISTAS PARA O CARNAVAL 2018

Do: Departamento de Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação

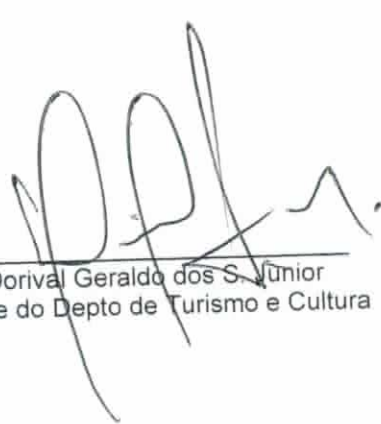
O Departamento de Cultura e Turismo, solicita a análise da viabilidade de contratação por inexigibilidade da escola de samba "CAMISA VERDE E BRANCO" composto de 200 integrantes para apresentação no dia 12/02/2018 no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.

A escolha do grupo baseia-se na sua consagrada qualidade artística e reconhecimento público e na particularidade de seu trabalho e formação.

Conforme release em anexo.

Portanto, resta evidenciado que a Escola de Samba atende aos requisitos para sua contratação com base no art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Ouro Fino, 29 de janeiro 2018.

  
Dorival Geraldo dos S. Júnior  
Chefe do Depto de Turismo e Cultura

12-4 Cadastro de Requisicoes (RIMS) - 2018

REQSIMP.662-851

EMISSAO DA REQUISICAO

RIMS : 00297/18 BLOCO:  
ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO CENTRAL DATA DA REQUISICAO: 01/02/2018  
DESTINO/APLICACAO: CULTURA - DIVISAO DE CULTURA  
UNIDADE : DIVISAO DE CULTURA - 020902

DESCRICAO SUMARIA: CONTRATACAO DE APRESENTACAO DE ESCOLA DE SAMBA CAM  
ISA VERDE E BRANCO PARA O CARNAVAL DE OURO FINO NO  
DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

ITEM	DESCRICAO	P	R	O	D	U	T	O	CODIGO	UN	FICHA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO Associacao Cultural Social Escola de Samba Mocidade Camisa Verde e Branco.								27977	SV	417	1,0000	60.500,0000	60.500,00
VALOR TOTAL DA REQUISICAO													60.500,00	

ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE ..... ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO ..... DATA DA APROVACAO .....

PREPARADO POR LAURENY APARECIDA T.MOTERANI



# Camisa Verde e Branco

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.

**Associação Cultural e Social Escola de Samba Mocidade Camisa Verde e Branco** é uma das escolas de samba mais tradicionais da cidade de São Paulo, fundada a 4 de setembro de 1953.

A escola é considerada a escola da Família Tobias, pois desde sua fundação em 1953, tem sido sempre presidida por parentes de Inocêncio Tobias. Primeiro seu filho, e depois sua nora e sua neta, e até hoje descendentes seus são membros da diretoria.

Embora a própria escola reconheça sua data de fundação em 1953, muitos consideram que o Camisa Verde não apenas descende do Grupo Carnavalesco Barra Funda, como na verdade ainda seja a antiga agremiação com outro nome, o que faria dela neste caso a escola de samba mais antiga do Brasil.

## Índice

### História

### Fatos sobre a Escola

### Segmentos

Presidentes

Diretores

Casal de Mestre-sala e Porta-bandeira

Coreógrafo

Corte da bateria

### Carnavais

### Títulos

### Referências

## História

O início remonta a 1914, quando foi criado o "Grupo Carnavalesco Barra Funda", liderado por Dionísio Barbosa. Nesse grupo carnavalesco, os homens saíam pelas ruas do bairro da Barra Funda vestidos de camisas verdes e calças brancas. Durante o Estado Novo, os integrantes do Grupo Carnavalesco Barra Funda foram confundidos com simpatizantes da Ação Integralista Brasileira, partido político de Plínio Salgado, e por isso perseguidos pela polícia de Getúlio Vargas, até deixarem de desfilar em 1936.

## Camisa Verde e Branco



<b>Fundação</b>	<u>4 de setembro de 1953</u> (64 anos)
<b>Escola-madrinha</b>	<u>Mangueira</u>
<b>Cores</b>	<input type="checkbox"/> Verde <input type="checkbox"/> Branco
<b>Símbolo</b>	<u>Trevo de quatro folhas</u>
<b>Bairro</b>	<u>Barra Funda</u>
<b>Presidente</b>	<u>Hervando Luiz Velozo</u> (Velozo)
<b>Carnavalesco</b>	<u>Comissão de Carnaval</u>
<b>Comissão de carnaval</b>	<u>Janssen Balgobin</u> <u>Marcelo Tupinambá</u> <u>Renato Stinn</u> <u>Vaníria Nejelschi</u>
<b>Intérprete oficial</b>	<u>Nêgo</u>
<b>Diretor de carnaval</b>	<u>Magali dos Santos</u>
<b>Diretor de harmonia</b>	<u>Edimilson Marques</u>
<b>Diretor de bateria</b>	<u>Jeyson Ferro</u>
<b>Rainha da bateria</b>	<u>Carol Amaral</u>
<b>Musa da bateria</b>	<u>Sheila Neves</u>
<b>Princesa da bateria</b>	<u>Naiara Jambo</u>
<b>Mestre-sala e</b>	<u>Vinicius e Joice</u>



Depois de 17 anos, em **1953**, Inocêncio Tobias, o Mulata, cria um movimento para reorganizar o antigo grupo carnavalesco, criando no dia **4 de setembro** o *Cordão Mocidade Camisa Verde e Branco*. Logo no seu primeiro ano desfilando como cordão, o Camisa Verde vence o desfile de cordões, com o enredo *IV Centenário*; O Camisa ainda seria campeão como cordão mais 4 vezes: **1968**, **1969** e **1971**, ano este em que os cordões já estavam em decadência com a popularização das escolas de samba. A partir de 1972 o Camisa segue o caminho natural, tornando-se escola de samba com o fim do desfile de cordões, chegando ao primeiro título, como escola, em **1974**.

Conquistando o carnaval de 1974 com o samba-enredo *Essa tal Nega Fulô*, o Camisa Verde e Branco entra definitivamente para o time de escolas de samba campeãs. Mas o mais interessante ressaltar é que, nos 3 anos seguintes, o Camisa torna-se Tetra-Campeão do carnaval paulistano (74/75/76/77) sem dividir o título com nenhuma outra agremiação (ao contrário do Vai-vai em 98/99/00/01, sendo que os 3 últimos foram divididos com outras escolas). No carnaval de 1978, aconteceu um fato lamentável: antes do início do desfile do Camisa, alguns torcedores do Vai-vai atiraram paus e garrafas nos integrantes da escola, fato este que acabou desperçando alguns componentes e gerando um breve tumulto. Graças a Deus, não houve feridos com gravidade e fatos como estes não acontecem mais no carnaval de São Paulo. Mas este fato custou ao Camisa a conquista do então pentacampeonato. No ano seguinte, com o enredo "Almôndegas de Ouro" e uma primorosa composição, a Barra Funda comemorou mais um título e a hegemonia na década de 70.

Durante a época da ditadura militar, a escola tentou produzir um enredo sobre João Cândido, herói da Revolta da Chibata, porém esta proposta foi censurada pelos generais da época. Em **1980**, Inocêncio Tobias, morre deixando a presidência do Camisa Verde nas mãos do seu filho Carlos Alberto Tobias, que dirige a escola apoiado pela esposa Magali e sua mãe Cacilda Costa, a Dona Sinhá (esposa de Inocêncio Tobias).

Oito anos depois, morre a Dona Sinhá, considerada uma das damas do samba paulistano, e dois anos depois, em **1990**, também vem a falecer o presidente da escola, o sr. Carlos Alberto Tobias (apelidado carinhosamente de Tuba). Sua mulher, Magali dos Santos assume a presidência, sendo campeã logo no seu primeiro ano à frente da diretoria. O Camisa Verde, que já havia conquistado o bi-campeonato em 89/90, conquista o tri em 1991. No ano seguinte, alguns fatos isolados de bastidores prejudicaram o Camisa. Falando-se até na hipótese de sabotagem, ouve-se a anulação do resultado final, e o Camisa perde a oportunidade de conquistar assim seu 2º Tetracampeonato. Já no ano de 1993, apresentando um samba memorável, a Barra Funda comemora mais um título, tornando-se uma das primeiras do ranking de campeãs com 9 títulos: **1974,1975,1976,1977(\*\*\*\*),1979,1989,1990,1991(\*\*\*)**e **1993**.

Porém em **1996**, num ano em que a escola enfrenta problemas antes e depois do desfile, o Camisa termina em penúltimo lugar entre dez escolas e é rebaixado para o Grupo de acesso. Após contar na avenida um enredo patrocinado pela Coca-Cola no ano seguinte, a escola vence e retorna ao Grupo Especial em **1998**.

Em **2002**, o Camisa Verde apresenta um grande desfile falando sobre o número quatro e suas místicas, terminando em um honroso 2º Lugar, perdendo o carnaval no quesito Enredo, para a sua afilhada Gaviões da Fiel. Talvez esse tenha sido a última alegria dos torcedores do Camisa, que após esse ano a escola não voltou mais ao desfile das campeãs.

Em **2003**, o Camisa Verde consegue apresentar na avenida o enredo que havia sido proibido pela ditadura, fazendo uma homenagem ao líder dos revoltosos marinheiros, e com um samba forte, termina em 6º lugar. O desfile contou com a participação inclusive do neto do marinheiro João Candido, que desfilou no último carro alegórico.

<b>porta-bandeira</b>	
<b>Coreógrafo</b>	Ismael Toledo
<b>Desfile de 2018</b>	
<b>Enredo</b>	100% Camisa Verde e Branco carnavalizando Mário de Andrade, berço do samba, poeta e o herói na Pauliceia Desvairada
<b>Posição de desfile</b>	5ª - 01:00 11 de Fevereiro
<a href="http://www.camisaverdebranco.com">www.camisaverdebranco.com</a> ( <a href="http://www.camisaverdebranco.com/">http://www.camisaverdebranco.com/</a> )	



Em **2004**, durante os 450 anos de São Paulo, a escola fez uma homenagem à Barra Funda, aproveitando para contar ao mesmo tempo a história da cidade, do seu bairro e da própria escola, que completava 50 anos desde que foi reorganizada em **1953**. O refrão do Camisa Verde neste ano dizia: *"Vem festejar vem brindar, amor / 50 anos de glórias, eu sou! / Vem batuqueiro e mete a mão no couro / Que a Barra Funda é jubileu de Ouro"*.

Em **2005**, após um ano de muitas dificuldades, e com um samba que a princípio foi classificado pela crítica como fraco, o Camisa surpreende na avenida, a escola evolui bem e o samba cresce na avenida, tendo este sido considerado um grande desfile. Apesar disso a escola acaba em 11º lugar. Em **2006**, com muitos problemas e com um carnavalesco que abandonou o barracão faltando menos de 20 dias para o desfile, o Camisa Verde acaba na 13ª posição e sai para o Grupo de acesso. A escola, durante o ano, protestou contra uma nota 8,5 que foi dada para sua bateria, sob a alegação dada pelo jurado de que "não teria ouvido os surdos". É preciso ressaltar que a bateria do Camisa Verde é conhecida como A Furiosa da Barra Funda, e considerada uma das melhores de São Paulo, e sem este 8,5 a escola teria se mantido no Especial.

Em **2007**, o Camisa foi vice-campeão do Grupo de Acesso, voltando a elite do Carnaval Paulistano, o carnavalesco Rodrigo Siqueira recebeu prêmio de melhor conjunto de fansias. Em **2008** a escola trouxe como enredo *"Da pré-história ao DNA: A história do cabelo eu vou contar"*, mas fez um desfile muito lindo, porém teve diversos problemas na avenida, sendo rebaixada novamente ao Grupo de Acesso. Em **2009**, a escola desfilou com o enredo *"Guerreiros! Camisa Verde faz a festa e prega a paz universal"*, e acabou no quarto lugar, fazendo com que a escola continuasse por mais um ano no grupo de Acesso.

Em **2010** veio com o enredo *"Tô no jogo... Me respeite!!!"*, com novo intérprete, o experiente Agnaldo Amaral que estava na Barroca Zona Sul e novo carnavalesco, Armando Barbosa. Fez um desfile belíssimo, de nível de grupo especial. Mas, como o grupo de acesso está a cada ano mais competitivo, conseguiu apenas um 4º lugar numa noite de belos desfiles. Em **2011** o Camisa falou sobre a Avenida Paulista com o enredo *"Paulista viva, vesta a Camisa. A mais paulista das avenidas"*. O samba foi cantado por Celsinho que estava na Mancha Verde em 2010. Foi vice-campeã, e estará no Grupo Especial junto com a Dragões da Real que sagrou-se campeã.

No seu retorno ao Grupo Especial, em **2012**, a verde e branco teve a missão de abrir a folia de 2012. A tradicional agremiação da Barra Funda mostrou que estava preparada para garantir seu lugar no grupo de elite, porém, problemas em duas alegorias e em suas fantasias comprometeram o desfile tendo notas baixas em vários quesitos sendo assim ficando em 14º lugar caindo para o acesso novamente.

De volta ao Acesso, em **2013**, a escola em 2013 desfilou no Grupo de Acesso com o enredo "Era uma vez outra vez", com um desfile bonito e simples lhe rendendo o 4º lugar se mantendo no acesso. Já em 2014 a escola preparou um enredo sobre Quilombo, contando um pouco de história da evolução da África em suas lutas. Terminou em 3º lugar.

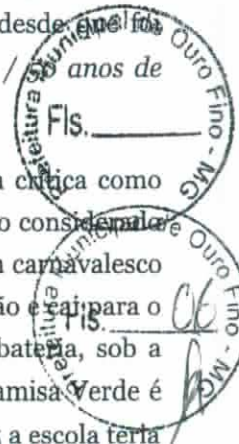
Em **2015**, com o enredo sobre as previsões terminou outra vez em 3º lugar.

Para o carnaval de **2017** a escola optou por reeditar um samba antigo, assim como Imperador e Leandro, só que diferentemente das co-irmãs, decidiu por uma escolha entre cinco sambas e a realização de uma final para decidir qual obra seria reeditada.<sup>[carece fontes?]</sup> O samba escolhido foi o do Carnaval de 2003 e contratou Thiago Brito, como seu novo cantor oficial.<sup>[carece fontes?]</sup>

## Fatos sobre a Escola

Algumas pessoas, ainda leigas sobre o Carnaval Paulistano, chegam a pensar que o Camisa Verde seja uma escola de samba ligada a alguma torcida organizada do Palmeiras, pelo seu nome (Camisa, o mesmo de uma escola-torcida corintiana) e suas cores (verde e branco, as cores do Palmeiras).

Ainda some-se o fato de a Barra Funda ser o mesmo bairro da Mancha Verde e do Palmeiras.



No entanto, o Camisa Verde não tem nenhuma ligação real com este clube de futebol, sendo tudo isso apenas grandes coincidências. A história da escola é tão antiga quanto a história palmeirense, já que o clube foi fundado em 1914, mesmo ano de fundação do Grupo Carnavalesco da Barra Funda. Além disso, a escola é madrinha da Gaviões da Fiel, escola-torcida do Corinthians, rival do Palmeiras.

Some-se a estas coincidências também o fato de que ambos foram perseguidos pela ditadura de Getúlio Vargas (o Palmeiras por se chamar Palestra Itália, nome que fazia menção a um dos inimigos do Brasil na II Guerra Mundial, e o Camisa por ser confundida com os Integralistas).

O samba enredo "Naraína, a alvorada dos pássaros" do ano de 1977, composto por Ideval e Zelão, foi escolhido pelos sambistas da cidade e pela imprensa como o "Samba-enredo do Século". Esta bela composição costuma ser executada nas quadras de diversas agremiações sendo cantado, inclusive, por jovens que não conheceram o carnaval da década de 1970.

Anteriormente, em 1969 a composição "Samba através dos Tempos" também conhecido como "Biografia do Samba", ainda do cordão carnavalesco, foi escolhido pela Paulistur (órgão que era responsável pela promoção do carnaval paulistano, hoje substituído pela Anhembi Turismo e Eventos), como o Hino do Carnaval Paulistano.

## Segmentos

### Presidentes

Nome	Mandato	Ref.
Ribamar de Barros	2010 - agosto de 2013	[2]
Tadeu Augusto Matheus "Tadeu Kaçula"	agosto de 2013 - maio de 2014	[3]
Hervando Luiz Velozo "Velozo"	maio de 2014 - atualidade	[2]

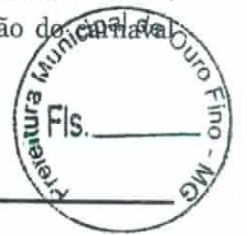
### Diretores

Ano	Diretor de Carnaval	Diretor geral de harmonia	Mestre de bateria	Ref.
2014	Comissão de Carnaval	Ricardo de Paula "Americano"	Fernando Neninho	
2015	Alexandre Salomão "Teta"	Fabinho Moreira	Fernando Neninho	[4]
2016			Fernando Neninho	
2018	Magali dos Santos	Comissão Harmonia	Jeyson Ferro	[5]

### Casal de Mestre-sala e Porta-bandeira

Período	Nome	Ref.
2014	Alex Marcelino e Raphaela Caboclo	
2015-2016	Feliciano Junior e Raphaela Caboclo	[4]
2017	Paulo Sales e Sandra Jesus	
2018-	Vinicius e Joice	

### Coreógrafo



Período	Nome	Ref.
2015-2017	Edgar Júnior	[4]
2018-	Ismael Toledo	[6]



## Corte da bateria

Período	Rainha	Madrinha	Musa	Ref.
2005	Erika Rodrigues			
2006	Erika Rodrigues	Fernanda Batista		
2007	Renata Souza	Fernanda Batista		
2008-2009	Renata Souza	Fernanda Batista	Bruna Ancheschi	
2010	Juliana Braga		Joice Costa	
2011	Joice Costa	Luana Campos	Tatiane Lira	
2012	Joice Costa	<u>Solange Gomes</u>	<u>Ellen Cardoso</u>	[7]
2013	Ariellen Domiciano	Joice Costa	Renata Souza	[8]
2014-2015	Erika Rodrigues	Joice Costa	Ivi Pizzott	[9]
2016-2017	Ivi Pizzott		Naiara Jambo	
2018-	Carol Amaral		Sheila Neves	[10]

## Carnavais

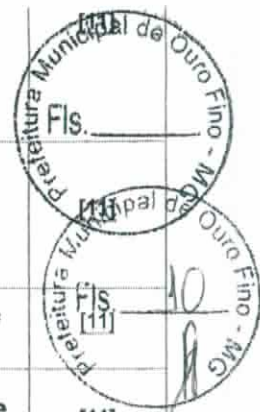
---

## Camisa Verde e Branco

Ano	Colocação	Grupo	Enredo	Carnavalesco	Intérprete	Ref. Fis.
1968	Campeã	Cordões	Há um Nome Gravado na História - 13 de Maio			[11]
1969	Campeã	Cordões	Biografia do Samba			[11]
1970	Vice-campeã	Cordões	Festa das Flores			[11]
1971	Campeã	Cordões	Sonho Colorido De Um Pintor			[11]
1972	3º lugar	Especial	Literatura de Cordel			[11]
1973	Vice-campeã	Especial	As Quatro Estações do Ano			[11]
1974	Campeã	Especial	Uma Certa Nega Fulô			[11]
1975	Campeã	Especial	Tropicália			[11]
1976	Campeã	Especial	Atlântida e Suas Chanchadas			[11]
1977	Campeã	Especial	Narainã, A Alvorada Dos Pássaros		Ideval, Zelão e Jordão	[11]
1978	Vice-campeã	Especial	Semana de Arte Moderna e os Contemporâneos do Futuro		Ideval e Osvaldo	[11]
1979	Campeã	Especial	Almôndegas de Ouro		Ideval e Anselmo	[11]
1980	Vice-campeã	Especial	Acima de Tudo Mulher		Ataíde	[11]
1981	3º lugar	Especial	Amor, Sublime Amor		Ataíde	[11]
1982	3º lugar	Especial	Negros Maravilhosos "Mutuo Mundo Kitoko"		Ataíde	[11]
1983	5º lugar	Especial	Verde Que Te Quero Verde		Ataíde e Osvaldo	[11]
1984	Vice-campeã	Especial	Os Três Encantos do Rei	Augusto Henrique Alves (Gugu)	Ataíde	[11]
1985	4º lugar	Especial	Ginga Brasil Moreno ou Menino Cor de Canela	Augusto Henrique Alves (Gugu)	Ataíde	[11]
1986	Vice-campeã	Especial	Fantasia: Sonho Sem Fim	Augusto Henrique Alves (Gugu)	Ataíde	[11]
1987	Vice-campeã Empatado com <u>Rosas de Ouro</u>	Especial	Barra Funda Estação Primeira	Augusto Henrique Alves (Gugu)	Ataíde	[11]
1988	Vice-campeã Empatado com <u>Mocidade Alegre</u>	Especial	Convite Para Amar	Augusto Henrique Alves (Gugu)	Portela	[11]
1989	Campeã	Especial	Quem Gasta Tudo Num Dia, No Outro Assovia	Augusto Henrique Alves (Gugu)	Portela e Armando da Mangueira	[11]



1990	<b>Campeã Empatado com <u>Rosas de Ouro</u></b>	<b>Especial</b>	<b>Dos Barões do Café a Sarney, Onde Foi Que Eu Errei</b>	<b>Raul Diniz</b>	<b>Agnaldo Amaral</b>	
1991	<b>Campeã empatado com <u>Rosas de Ouro</u></b>	<b>Especial</b>	<b>Combustível Da Ilusão</b>	<b>Carlos Andrade</b>	<b>Juscelino</b>	
1992	<i>Vice-campeã</i>	Especial	<i>Banho de Luz Que Me Seduz</i>	Augusto Oliveira	Juscelino e Birinha	
1993	<b>Campeã Empatado com <u>Vai-Vai</u></b>	<b>Especial</b>	<b>Talismã</b>	<b>Augusto Oliveira</b>	<b>Juscelino e Birinha</b>	[11]
1994	3º lugar	Especial	Eternamente Jovem	Augusto Oliveira	Juscelino e Birinha	[11]
1995	3º lugar	Especial	Do Palco ao Asfalto - O Resumo da Ópera	<u>Alexandre Louzada</u>	Birinha	[11]
1996	9º lugar	Especial	Loucos da Corte: Muito Além da Inspiração	Paulo Burian	Birinha e Queixinho	[11]
1997	<b>Campeã</b>	<b>Acesso</b>	<b>Alô Mauês, Taí o Nosso Carnaval!</b>	<b>Luis Bezerra e "Berossy"</b>	<b>Birinha</b>	[11]
1998	3º lugar	Especial	Fotografia, Os Olhos do Mundo Nas Lentes da Verde e Branco	Alexandre Costa	Juscelino	
1999	8º lugar	Especial	Escancarando Corações Verde e Branco: <u>Elymar</u> Mais Popular	Tito Arantes	Juscelino	
2000	4º lugar	Especial	Mare Liberum nas Terras De Ibirapitanga	Tito Arantes	Carlos Júnior e Marquinhos Trindade	
2001	4º lugar	Especial	Sertanista e Indianista Sim, Mas Por Que Não? <u>Orlando Villas Bôas</u>	Sidinho Ramos	Carlos Junior e Marquinhos Trindade	
2002	<i>Vice-campeã</i>	<i>Especial</i>	<i>Quatro: Vamos Pensar... Isso Vai Dar o Que Falar!</i>	Rodrigo Siqueira e Armando Barbosa	Carlos Júnior	
2003	6º lugar	Especial	A Revolta da Chibata. Sonho, Coragem e Bravura. Minha história: João Cândido, Um Sonho de Liberdade Compositores: Carlos Júnior e Didi	Rodrigo Siqueira e Armando Barbosa	Carlos Júnior	
2004	10º lugar	Especial	No Reinado da Folia, O Povo Quer Ver: Minha História, Cinquenta Anos de Glórias, Brindando á São Paulo da Garaa Com Você	Armando Barbosa	Marquinhos Trindade	
2005	11º lugar	Especial	Disque Camisa, Linha Direta Com o Samba	Alexandre Colla	Celsinho Mody e Juscelino	
2006	13º lugar	Especial	Das Vinhas Aos Vinhos - Do Profano Ao Sagrado, Uma Viagem Ao Mundo Do Prazer Com o Néctar dos Deuses	Alexandre Colla e Augusto Oliveira	Juscelino e Coguemlo	
2007	<i>Vice-campeã</i>	<i>Acesso</i>	<i>Das sete curvas de um rio nasce a Rua da Cultura, religião, comércio e festas populares: 25 de Março, Isso é Brasil!</i>	Rodrigo Siqueira	André Pantera	[11]



2008	14º lugar	Especial	Da Pré-História ao DNA: A história do cabelo eu vou contar!	Rodrigo Siqueira	Celsinho Mody	[11]
2009	4º lugar	Acesso	Guerreiros! Camisa Verde, faz a festa e prega a paz universal Compositores: Mumu, Luciano, Xande e Dé	Hernane Siqueira	Celsinho Mody	[11]
2010	4º lugar	Acesso	Tô No Jogo, Me Respeite! Compositores: Cogumelo, Alemão, Braga, Willians e Fernando Paz.	Armando Barbosa	<u>Aginaldo Amaral</u>	[11]
2011	Vice-campeã	Acesso	<i>Paulista viva, vista a Camisa. A mais Paulista das avenidas</i>	Armando Barbosa	Celsinho Mody	[11]
2012	14º lugar	Especial	É o Amor... Compositores: Anderson Banana, Rodney Cheto, Fabio Bogalho, Rodrigo CP, Rafinha e Xuxa do Cavaco.	Anselmo Brito	<u>Aginaldo Amaral</u>	[11]
2013	4º lugar	Acesso	Era uma vez, outra vez!	Anselmo Brito	<u>Igor Vianna</u>	[11]
2014	3º lugar	Acesso	O Quilombo da Barra Funda está em festa! Camisa Verde e Branco celebra seus 100 anos de histórias, lutas e glórias!	Anselmo Brito	Juninho Berin	[11]
2015	3º lugar	Acesso	Eu acredito em previsões, e você?	Anselmo Brito	Tiganá	[12]
2016	4º lugar	Acesso	Nas águas sagradas de Oxum, Iemanjá e Oxalá, Camisa Verde dá um banho de alegria	Anselmo Brito	Tiganá	
2017	4º lugar	Acesso	A Revolta da Chibata. Sonho, Coragem e Bravura. Minha história: <u>João Cândido, Um Sonho de Liberdade</u> (Reedição do carnaval de 2003)	Marco Aurélio Ruffinn	<u>Thiago Brito</u>	[carece de fontes?]
2018		Acesso	100% Camisa Verde e Branco carnavalizando <u>Mário de Andrade</u> . O berço do samba, o poeta e o herói na Paulicéia Desvairada	<u>Comissão de Carnaval</u> (Janssen Balgobin, Marcelo Tupinambá, Renato Stinn e Vaníria Nejelschi)	<u>Nêgo</u>	[5]

## Títulos

Grupo Especial	<u>1974</u> , <u>1975</u> , <u>1976</u> , <u>1977</u> , <u>1979</u> , <u>1989</u> , <u>1990</u> , <u>1991</u> , <u>1993</u>
Grupo de Acesso	<u>1997</u>
Cordões	<u>1968</u> , <u>1969</u> , <u>1971</u>

## Referências

- SRZD. «Camisa Verde e Branco definirá reedição de enredo em formato inédito» (<http://www.sidneyrezende.com/noticia/262683+camisa+verde+e+branco+definira+reedicao+de+enredo+em+formato+inedito>). 4 de maio de 2016. Consultado em 14 de julho de 2016
- SRZD. «Camisa Verde e Branco tem novo presidente» (<http://www.sidneyrezende.com/noticia/228685+camisa+verde+e+branco+tem+novo+presidente>). 7 de maio de 2014. Consultado em 14 de julho de 2016
- SRZD. «'O Camisa é a maior escola de samba de São Paulo', diz presidente kaçula» (<http://www.sidneyrezende.com/noticia/224532>). 14 de fevereiro de 2014. Consultado em 14 de julho de 2016

4. SRZD. «Carnaval SP: saiba mais sobre as escolas que desfilam nesta noite» (<http://www.sidneyrezende.com/noticia/245404+carnaval+sp+saiba+mais+sobre+as+escolas+que+desfilam+nesta+noite>). 15 de fevereiro de 2016. Consultado em 14 de julho de 2016
5. SASP (13 de maio de 2017). «Camisa Verde e Branco lançou o enredo para o Carnaval 2018» (<http://sasp.com.br/index.php/camisa-verde-e-branco-lancou-o-enredo-para-o-carnaval-2018/>)
6. Folha do Samba (9 de julho de 2011). «Camisa Verde e Branco tem novo coreógrafo da comissão de freixo» (<http://www.foliadosamba.com/2017/07/camisa-verde-e-branco-tem-novo.html>). 18h04
7. Globo.com Ego. «Mulher Moranguinho recebe faixa de musa de rainha de bateria em São Paulo» (<http://ego.globo.com/Gente/Noticias/0,,MUL1668834-9798,00-MULHER+MORANGUINHO+RECEBE+FAIXA+DE+MUSA+DE+RAINHA+DE+BATERIA+EM+SAO+PAULO.html>). 31 de julho de 2011. Consultado em 14 de julho de 2016
8. SRZD. «Camisa Verde e Branco monta super corte de bateria para 2013» (<http://www.sidneyrezende.com/noticia/188075+camisa+verde+e+branco+monta+super+corte+de+bateria+para+2013>). 3 de outubro de 2012. Consultado em 14 de julho de 2016
9. SRZD. «Camisa tem nova corte de bateria» (<http://www.sidneyrezende.com/noticia/220894+camisa+tem+nova+corte+de+bateria>). 2 de dezembro de 2013. Consultado em 14 de julho de 2016
10. Bahia no ar (8 de setembro de 2017). «Camacariense é coroada rainha de bateria de escola de samba paulista» (<https://www.bahianoar.com/camacariense-e-coroada-rainha-de-bateria-de-escola-de-samba-paulista/>)
11. SASP. «Carnavais» ([http://www.sasp.com.br/A\\_CARNAVAIS.asp#.V4fEv\\_krK1s](http://www.sasp.com.br/A_CARNAVAIS.asp#.V4fEv_krK1s)). Consultado em 14 de julho de 2016
12. SRZD. «Vídeo: conheça o novo intérprete da Camisa Verde e Branco» (<http://www.sidneyrezende.com/noticia/232466+em+primeira+mao+conheca+o+novo+interprete+da+camisa+verde+e+branco>). 7 de julho de 2014. Consultado em 14 de julho de 2016

Obtida de "[https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Camisa\\_Verde\\_e\\_Branco&oldid=50579478](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Camisa_Verde_e_Branco&oldid=50579478)"

**Esta página foi editada pela última vez à(s) 11h43min de 25 de novembro de 2017.**

Este texto é disponibilizado nos termos da licença [Creative Commons - Atribuição - Compartilha Igual 3.0 Não Adaptada \(CC BY-SA 3.0\)](#); pode estar sujeito a condições adicionais. Para mais detalhes, consulte as [condições de uso](#).



# ALÔ POVÃO AGORA É SÉRIO!

Ensaio Técnico Geral

## DE BRAÇOS DADOS COM O POETA NA AVENIDA

20 de Janeiro - Sábado - Concentração as 22h - Início as 00h15

## EU SOU CAMISA CELEIRO DE BAMBAS

31 de Janeiro - Quarta - Concentração as 20h - Início as 22h15

Local: Sambódromo do Anhembi

### ENSAIOS

Confira os dias dos nossos ensaios gerais na nossa quadra

#### Domingo

14/01 Janeiro

21/01 Janeiro

28/01 Janeiro

04/02 Fevereiro

#### Quarta-Feira

17/01 Janeiro

24/01 Janeiro

07/02 Fevereiro

## DE BRAÇOS DADOS COM O POETA NA AVENIDA

Ensaio Técnico Geral

20 de Janeiro - Sábado

Concentração as 22h

Início as 00h15

Local: Anhembi

## EU SOU CAMISA CELEIRO DE BAMBAS

Ensaio Técnico Geral



🏠 31 de Janeiro - Quarta

Concentração as 20h  
Início as 22h15

Local: Anhembi



## FANTASIAS

Fantasia Camisa Verde e Branco



(resources/img/fantasia/12.jpg)



(resources/img/fantasia/7.jpg)



(resources/img/fantasia/13.jpg)



# CARNAVAL 2018

**Fundação:** 04/09/1953

**Cores oficiais:** Verde e Branco

**Presidente:** Hervando Luiz Velozo

**Diretora de Carnaval:** Magali dos Santos

**Comissão de Carnaval:** Vaníria Nejeleschi / Janssen Balgobin / Marcelo Tupinambá e Renato Stinn

**Intérprete:** Nêgo

**Diretor de Bateria:** Mestre Jeyson Ferro

**Diretores de Harmonia:** Edimilson, Vitché e Idalor

**Rainha de Bateria:** Carol Amaral

**Rainha Juvenil:** Ariê Suyane

**Musas:** Sheila Neves (musa), Camila Prins (musa trans)

**Princesa:** Shopia Jamyly Ferro

**Madrinha da Escola:** Estação Primeira de Mangueira

**Enredo de 2018:** 100% Camisa Verde & Branco "Carnavalizando Mário de Andrade o berço do samba, o poeta e o herói da Paulicéia Desvairada"

**Melhor colocação no Grupo Especial:**  
9 títulos (1974, 1975, 1976, 1977, 1979, 1989, 1990, 1991 e 1993)

## SINOPSE

**"O TREVO MÁGICO QUE VIAJA ÀS HISTÓRIAS DO MUNDO... SÍMBOLO DA NOSSA SORTE ATÉ O FIM... É O TREVO DE QUATRO FOLHAS... É O TREVO CAMISA VERDE E BRANCO!"**

Despertar na memória popular a história, tradição e glória da Camisa Verde e Branco, em harmonia com a obra poética e literária de Mário de Andrade. A amálgama da trajetória da Camisa com os sonhos de um país modernizado, pelos olhos do poeta, nos leva aos braços do povo e ao coração da pátria. O Brasil revisitado pelo samba e pelo bom humor do Mário. Como na frase: "Ai, que preguiça!", que virou bordão nacional em sua obra-prima Macunaíma. Esse termo indígena, em que o som "ai que" significa "preguiça", faz do herói um brasileiro duplamente preguiçoso, e do Enredo 2018 uma forma de levar a vida, como diria o Poeta: "Que ela seja simples, divertida e mágica". E por fim, trabalhar com a tendência do retrofuturismo e toda essa mistura de brasilidades, para carnavalizar, na Barra Funda, o swing mágico e amoroso da Verde e Branco com a visão poética do gênio modernista Mario de Andrade, ambos apaixonados por São Paulo. Avisando aos passageiros e tripulantes que o Carnaval não se faz só de vitórias, mas, sobretudo, de História.

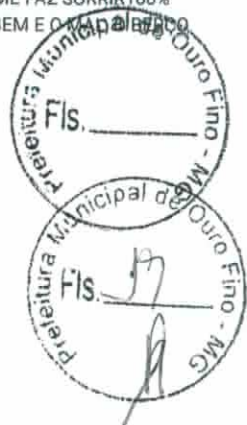
"O retrofuturismo incorpora duas tendências sobrepostas que podem ser resumidas como "o futuro visto a partir do passado" ou "o passado visto a partir do futuro"."

"A VERDADEIRA ARTE DE CARNAVALIZAR NASCE NO INCONSCIENTE COLETIVO, DE UM POVO APAIXONADO POR SUA HISTÓRIA, PELO SAMBA, POR SUAS RAÍZES E SEU PAÍS."

## A TRADIÇÃO DO SAMBA EM HARMONIA COM O SONHO DO MODERNISTA

"Olhou para o céu e perguntou: é chuva de prata caindo da noite?! – Que nada! – Respondeu a voz que surgiu na imensidão, continuando a prosa: É samba, suor e poesia... Que uma estrela deixou cair... enquanto sorria."

NASCEU MACUNAÍMA... PARIDO DA GRANDE EXPLOSÃO... NEGRO RETINTO, FILHO DO MEDO DA NOITE... MONTADO EM SEU ELEFANTE...BRILHA NO CÉU DA BARRA FUNDA... NESSE INSTANTE... CARNAVALIZANDO MARIO DE ANDRADE... O BERÇO DO SAMBA, O POETA E O HERÓI NA PAULICÉIA DESVAIRADA... CAMISA VERDE E BRANCO, Ó ESCOLA AMADA... SALVE! SALVE! O POETA NA AVENIDA...AMALGAMADO EM 2018 CORES... AVANTE E GLORIOSA... TETRA CAMPEÃ- DIONÍSIO, INOCÊNCIO, DONA SINHÁ, TOBIAS, VELHA GUARDA...BALUARTES... TREVO VERDE E BRANCO...ÉS O SÍMBOLO DA NOSSA SORTE ATÉ O FIM... ME FAZ SORRIR100% VERDE E BRANCO NOS PASSOS DE ANDRADE... ÁGUAS TRÊMULAS ESVAZIAM O TIÊTE... CADÉ NOSSA ÁGUA DE BEBER?IO BELO E O BEM E O MAL DO SAMBA É O MEU CARNAVAL.



## SAMBA ENREDO

Samba enredo 2018

00:00 / 08:42

EU SOU CAMISA, CELEIRO DE BAMBAS  
DO BERÇO DO SAMBA VEM MINHA RAIZ  
MARIO DE ANDRADE RELUZ EM MEU MANTO  
100% VERDE E BRANCO

O TREVO É MEU TALISMÃ  
NA FORÇA DA FÉ, É QUEM ME GUIA  
RESGATANDO AS MEMÓRIAS DO POVO  
VAMOS EMBARCAR NA FANTASIA  
COM PERSONAGENS DO POETA BRASILEIRO  
VIAJO PELO MUNDO INTEIRO  
AI QUE PREGUIÇA BORDÃO GENIAL  
MACUNAÍMA HERÓI NACIONAL  
VOEI NO TEMPO ONDE TUDO COMEÇOU  
PRA EXALTAR A FINA FLOR

VEM VER O BATUQUE DO TAMBOR  
VINDO DO INTERIOR, FIRMOU PONTO NO TERREIRO  
DESDE CORDÃO, FIZ DO SAMBA UM IDEAL  
TETRA CAMPEÃ DO CARNAVAL

E BARRA FUNDA, CUJA A ARTE DO MENINO FLORESCEU  
ENTRE NOTAS MUSICAIS, POEMAS, SARAUS  
O MOVIMENTO MODERNISTA ACONTECEU  
SURGE UM VIADUTO É O PROGRESSO  
OU SERÁ UM RETROCESSO, MEU TIÊTE  
E HOJE A MAIS QUERIDA  
DE BRAÇOS DADOS COM O POETA NA AVENIDA  
ILUSTRE FILHO DESSE CHÃO  
ESTRELA DO MEU PAVILHÃO

## CONTATO

Endereço: Rua James Holland, 663 - Barra Funda, Sao Paulo, SP

Tel: (11) 3392-5984

WhatsApp: (11) 9 81321095

E-mail: secretaria@camisaverdebranco.com



A.C.S.E.S.M. CAMISA VERDE E BRANCO

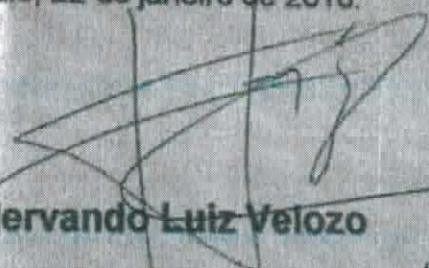


**CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Por este instrumento jurídico particular, HERVANDO LUIZ VELOZO, RG nº 8.365.981-X, CPF 021.900.218-55, residente e domiciliado à Rua James Holland, 663 – São Paulo – SP – presidente da Associação Cultural Social Escola de Samba Mocidade Camisa Verde e Branco, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **R. Sandoval de Faria e Cia Ltda. ME. CNPJ 09.110.564/0001-51** sediada na cidade de Espírito Santo do Pinhal - Estado de São Paulo à Rua Largo São João, 288 Largo São João, representada legalmente por **Rodrigo Sandoval Faria** portador do RG nº MG 10.271.130 – SSP – MG, CPF nº 051.582.486-05, residente e domiciliado na Comarca de Espírito Santo do Pinhal, para fins de representação da Associação Cultural Social Escola de Samba Mocidade Camisa Verde e Branco no Estado de Minas Gerais, especificamente para a apresentação do dia 12/02/2018 na Cidade de Ouro Fino, podendo o representante aqui constituído apresentar proposta, projetos culturais referentes a espetáculos musicais, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valor financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação, tudo objetivando a realização do evento.

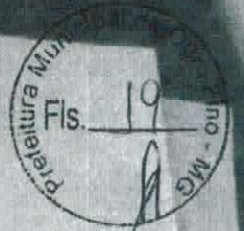
5787

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

  
**Hervando Luiz Velozo**  
**Presidente**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
23 / 01 / 18  
Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG  
CNPJ 18671271/0001-34

Rua James Holland, 663 – Barra Funda.  
Fone: (11) 3392-5984



Modelo de Reg. Civil de Pessoas Naturais e Tabelão de Notas do 21.º Substituto Escrivão de  
José Maria Elvira C. Costa Neves - Oficial / Tabelão  
Av. Brasil, s/nº - 13050-000 - São Paulo - SP - www.casapublica.org.br

**Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor Económico**  
[RECONHECIMENTO] - MARVARDU LUIZ VELOSO

São Paulo-SP, 24 de Janeiro de 2018  
da verdade

Em test: **JESSICA MARINA FERREIRA-ESCREVA** **JESSICA FERREIRA**  
Selo(s): AA0802431 Valor: R\$ 9,25

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
Natural e Tabelão

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AGENCIA REGISTRADORA

1100440802431



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE  
R.SANDOVAL DE FARIA &**



Pelo presente instrumento particular de alteração de uma sociedade limitada, RODRIGO SANDOVAL DE FARIA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/11/1980, portador da cédula de identidade RG n.º MG.10.271.130 -SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 051.582.488-05, residente e domiciliado na Rua Pedro Janini, n.º 54, Bairro Parque do Lago, município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP: 13.990-000, CELSO RICARDO TESOLIN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/12/1974, portador da cédula de identidade RG n.º 27.045.510-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 189.162.868-24, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 22, centro, município de Divinolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.780-000, ambos sócios da empresa R.SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME com sede estabelecida no Largo São João, n.º 288, Bairro Largo São João, município de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, Cep. 13.990.000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.110.564/0001-51, registrada na JUCESP sob NIRE n.º 3522176110-1 em data de 27 de setembro de 2007, resolvem, alterar o contrato social para inclusão de ramos de atividades secundárias, como a seguir se contrata mediante as cláusulas e condições seguintes:

Município de Ouro Fino - MG  
350  
20  
A

Cláusula 1º Ficam inclusos como ramos de atividades secundárias:

- 4292-8-01 montagem de estruturas metálicas
- 4399-1-02 montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5620-1-02 serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7729-2-99 aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7729-2-02 aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 4321-5-00 instalação e manutenção elétrica
- 7420-0-04 filmagem de festas e eventos
- 4330-4-02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 7319-0-99 outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4120-4-00 construção de edifícios
- 4211-1-02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8-00 obras de urbanização- ruas, praças e calçadas
- 4299-5-99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322-3-03 instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1-04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4-00 limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0-00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Cláusula 2º O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 ( Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a ser de R\$ 2.520.000,00 ( Dois milhões, quinhentos e vinte mil reais ), com aumento de R\$ 2.500.000,00 ( Dois milhões e quinhentos mil reais ), dividido em 2.500.000 ( Dois milhões e quinhentos mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, aumento este procedido com incorporação parcial do saldo de reserva de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo demonstrado no livro diário, ficando assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO SANDOVAL DE FARIA	2.494.800 quotas no valor de R\$	2.494.800,00
CELSO RICARDO TESOLIN	25.200 quotas no valor de R\$	25.200,00
TOTAL	2.520.000 quotas no valor de R\$	2.520.000,00

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
23/10/18  
Prefeitura Municipal de  
Ouro Fino - MG  
CNPJ: 18671271/0001 - 34

*[Handwritten signatures and initials]*

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 3º As demais cláusulas e condições que não foram modificadas neste instrumento de alteração, continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a redação:

Cláusula 1º - A sociedade gira sob o nome empresarial: R.SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME

Cláusula 2º - A sociedade tem sua sede estabelecida no Largo São João, nº 288, Bairro Largo São João, município de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, Cep. 13.990.000.

Cláusula 3º - A sociedade tem a expressão fantasia: RS PRODUÇÕES FORMATURAS E EVENTOS

Cláusula 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula 6º - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria dos ramos de atividades abaixo descritos:

- 8230-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, rodeios, festas, micaretas, shows, festivais, montagem de evento, planejamento de evento, execução do evento, contratação, venda e representação de bandas e Dj's, fornecimento de equipe de trabalho, artistas, shows e todo tipo de atração;
- 7119-7-03 Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, realização de projeto técnico de prevenção a incêndio para evento temporário, realização de projeto técnico de prevenção a incêndio;
- 7721-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, eventos esportivos;
- 7739-0-03 Aluguel de Palcos, tendas, camarotes, gradil, fechamento, banheiro químico, gerador, containers de portaria e bilheteria, placas de sinalização de eventos, cavaletes, arena, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- 9001-9-01 Produção teatral, realização de peças teatrais, locação de equipamento para realização de peças teatrais;
- 9001-9-02 Produção musical, representação artística, venda de shows, representação de bandas, DJs e artistas em geral, produção de espetáculos musicais e festivais de músicas;
- 9001-9-05 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas, três tambores e similares, locação de placar eletrônico;
- 9001-9-06 Atividades de sonorização e iluminação, aluguel de equipamento, iluminação de arena, montagem de estrutura, projeto de iluminação de eventos, aluguel de treliças de alumínio, telão de projeção, painel de led, trio elétrico, caminhão de sonorização;
- 9001-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 9319-1-01 Produção e Promoção de eventos esportivos, realização de Campeonatos, corridas de Rua, Corridas de Orientação, provas de MMA, e todas as outras modalidades esportivas
- 4292-8-01 montagem de estruturas metálicas
- 4399-1-02 montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5620-1-02 serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7729-2-99 aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente



Prefeitura Municipal de Ouro Fino  
Fls. 22

Prefeitura Municipal de Ouro Fino  
Fls. 352

### INSTRUMENTO DE ALTEAÇÃO CONTRATUAL

- 7729-2-02 aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentais musicais
- 4321-5-00 instalação e manutenção elétrica
- 7420-0-04 filmagem de festas e eventos
- 4330-4-02 instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 7319-0-99 outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4120-4-00 construção de edifícios
- 4211-1-02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8-00 obras de urbanização- ruas, praças e calçadas
- 4299-5-99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322-3-03 instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1-04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4-00 limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0-00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**Cláusula 7º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R\$ de R\$ 2.520.000,00 ( Dois milhões, quinhentos e vinte mil reais ), dividido em 2.520.000 ( Dois milhões e quinhentos e vinte mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO SANDOVAL DE FARIA	2.494.800	quotas no valor de R\$	2.494.800,00
CELSO RICARDO TESOLIN	25.200	quotas no valor de R\$	25.200,00
TOTAL	2.520.000	quotas no valor de R\$	2.520.000,00

**Cláusula 8º** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios assistindo a estes o prazo de 30(trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

**Cláusula 9º** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 10º** - A administração dos negócios da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio RODRIGO SANDOVAL DE FARIA, conforme indicado na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Cláusula 11º** - Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

**Cláusula 12º** - Apenas o sócio Rodrigo Sandoval de Faria terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado, observando as disposições regulamentares pertinente.

**Cláusula 13º** - No caso de falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Município de Ouro Fino - MG  
Secretaria Municipal de Ouro Fino - MG  
Fil. 23

Município de Ouro Fino - MG  
Fil. 35

### INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula 14°** - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou contra a economia popular, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé público, ou a propriedade.

**Cláusula 15°** - No dia 31 de Dezembro de cada ano, os administradores procederam ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

**Cláusula 16°** - Fica eleito o Foro Distrital de São Sebastião da Gramma, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos.


Divinolândia, 09 de dezembro de 2015

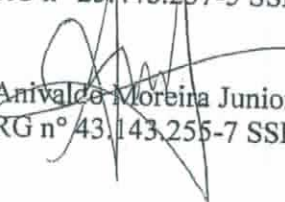
  
RODRIGO SANDOVAL DE FARIA

  
CELSO RICARDO TESOLIN



Testemunhas:

  
Idalina de Lurdes Pereira  
RG n° 25.448.237-5 SSP/SP

  
Anivaldo Moreira Junior  
RG n° 43.143.255-7 SSP/SP

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
17 DEZ. 2015  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
564.930/15-5  
LANTA REGINA BRITTO  
SECRETARIA GERAL  
JUCESP





Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.110.564/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

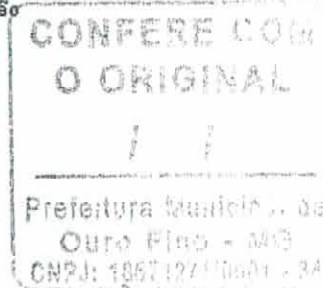
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:33:30 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 14/03/2018.

Código de controle da certidão: **A9AE.6337.75D6.6A4E**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09110564/0001-51  
**Razão Social:** R SANDOVAL DE FARIA E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** RS PRODUCOES FORMATURAS E EVENTOS  
**Endereço:** LRG SAO JOAO 288 / LARGO SAO JOAO / ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP / 13990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2018 a 06/02/2018

**Certificação Número:** 2018010812541976114274

Informação obtida em 08/01/2018, às 17:49:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



*J. Rosa*

*Amor*

*[Signature]*

CONFERE O ORIGINAL  
 1 1  
 Prefeitura Municipal de  
 Ouro Fino - MG  
 CNPJ: 18871271/0001 - 34

*[Signature]*



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

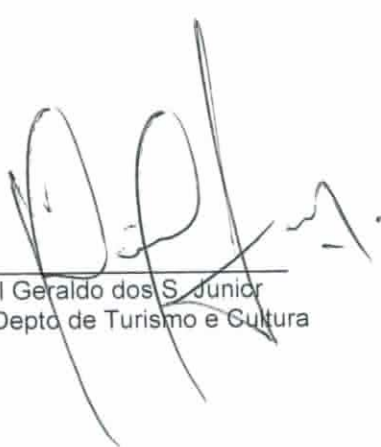
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Verifica-se que o preço praticado pela Escola de Samba encontra-se em conformidade com os valores cobrados de Cachê em eventos similares, conforme cópia de contratos da mesma juntados aos autos.

Ouro Fino, 29 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Dorival Geraldo dos Santos Junior  
Chefe do Depto de Turismo e Cultura



Grupo | **HJR**



Largo São João, 288  
Espírito Santo do Pinhal | SP  
CEP 13990-000  
CNPJ 09.110.564/0001-51  
(19) 3651-6142  
www.rsproducoeseventos.com.br



**Orçamento carnaval Ouro Fino**  
**Apresentação da escola de samba**



Quantidade de 200 componentes para apresentação no dia 12 de Fevereiro de 2018, as 21 horas no carnaval de Ouro Fino .

Para pagamento em duas parcelas , 50% no valor R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta ) para o dia 08/02/2018 , e os outros 50% para 15 dias após a apresentação no valor de 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta).

Valor total da Apresentação R\$ 60.500,00 ( sessenta mil e quinhentos reais)

Para pagamento em 30 dias após evento valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais )

Estão inclusos na proposta transporte e impostos .

Validade da proposta: 60 dias

Espírito Santo do Pinhal, 29 de janeiro de 2018.

  
Rodrigo Sandoval de Faria

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de locação dos serviços de locação de apresentação artística, as partes abaixo assinadas de um lado R.Sandoval de Faria & Cia LTDA-ME, com inscrição no CNPJ nº 09.110.564/0001-51, sediada à rua Largo São João, nº 288, largo São João, Espírito Santo do Pinhal – SP, neste ato representada por seu sócio-diretor o Sr. Rodrigo Sandoval de Faria, brasileiro, solteiro, portador de RG nº MG-10.271.130 e CPF nº 051.582.486-05 doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado A.C.S.M Escola de Samba Camisa Verde e Branco, CNPJ 50.332.881/0001-16 localizada a Rua James Holland, 663. - Barra Funda, São Paulo, CEP 01138-000 doravante denominado CONTRATADO tem entre si justo e contratado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

### I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO assume a responsabilidade de fornecer ao contratante uma apresentação da escola de Samba Camisa verde e Branco

### II – DATA, LOCAL E HORA DAS APRESENTAÇÕES

A apresentação deverá ser realizada conforme segue:

08/02/2016

Local: Jordanópolis, SP Hora: 22:00

Duração da apresentação: Mínimo de 1:30 horas de desfile



### III – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DATA DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços acima descritos, o valor acordado é de R\$ 70.000,00 ( Setenta mil Reais, que será pago em moeda corrente, 50% no dia 18/01/2016 e 50% no dia 08/02/2016, até 2 horas antes do início da apresentação

#### IV DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:

Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, no que se refere a equipamento de som, iluminação, estrutura de palco ou trio etc, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** o mínimo de 20 (vinte) convites, a título de cortesia, sendo os mesmos distribuídos entre pista e camarotes, caso seja evento fechado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força da Lei a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.

2) Toda e qualquer especificação técnica que não estiver em acordo com o estabelecido RIDER TÉCNICO, deverá ter autorização prévia do produtor técnico responsável pelo ARTISTA.

3) A **CONTRATANTE** obriga-se a colocar um eletricista à disposição da **CONTRATADA**, o qual deverá permanecer no local por ocasião da montagem e desmontagem dos equipamentos de som e luz durante a realização do show.

4) Durante a passagem de som, a **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer água a toda a equipe técnica.

**PARAGRAFO QUARTO:** É responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação de no mínimo 01 (um) camarim que ficara à disposição do **ARTISTA** e de toda a sua equipe, equipados com banheiros individuais completos, além dos itens que lhe serão informados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém desde já ficando claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

**PARAGRAFO QUINTO:-** A **CONTRATANTE** deverá colocar à disposição da **CONTRATADA**, 05 (cinco) carregadores na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da **CONTRATADA**.

**PARAGRAFO SETIMO: A CONTRATANTE** deverá fornecer alimentação para os integrantes da banda podendo ser refeição, pizza ou lanche acompanhados de refrigerante

#### IV – MULTAS POR INEXECUÇÃO OU FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- O atraso de até 3 (três horas), multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por hora de atraso.
- O atraso superior a 3 (três) horas, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato por hora de atraso.

§ 1º - O valor das multas aplicadas, deverá ser pago ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da falta/falha/atraso ou descontado integralmente do valor contratado entre as partes no ato do pagamento conforme item III deste contrato.

§ 2º - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento.

#### V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes poderão rescindir este contrato desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência ou a qualquer momento ficando estipulado o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total conforme item III, a título de Multa de Rescisão Contratual.

#### VI – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

O presente contrato é irrevogável e irretroatável e deverá ser respeitado pelas partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, em todas as suas cláusulas e condições.

Grupo **HJR**



Largo São João, 288  
Espírito Santo do Pinhal | SP  
CEP 13990-000  
(19) 3651-6142  
www.grupohjr.com.br



E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento de Contrato Particular de Prestação de Serviços, em 02 vias de igual teor e forma, em companhia das testemunhas a tudo presentes.

Espírito Santo do pinhal, 15 de Dezembro de 2.015

CONTRATADO

Escola de Samba Camisa Verde e Branco  
CNPJ 50.332.881/0001-16

CONTRATANTE

R. Sandoval de Faria & Cia Ltda.  
Rodrigo Sandoval de Faria  
CPF: 051.582.486-05

TESTEMUNHA

Nome:  
RG:  
CPF:

*Caroline Batista*

TESTEMUNHA

Nome:  
RG: 48.265.086-4  
CPF: 411.450.788-42

Grupo **HJR**

Grupo | **HJR**



Largo São João, 288  
Espírito Santo do Pinhal | SP  
CEP 13990-000  
(19) 3651-6142  
www.grupohjr.com.br



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de locação dos serviços de locação de apresentação artística, as partes abaixo assinadas de um lado R.Sandoval de Faria & Cia LTDA-ME, com inscrição no CNPJ nº 09.110.564/0001-51, sediada à rua Largo São João, nº 288, largo São João, Espírito Santo do Pinhal – SP, neste ato representada por seu sócio-diretor o Sr. Rodrigo Sandoval de Faria, brasileiro, solteiro, portador de RG nº MG-10.271.130 e CPF nº 051.582.486-05 doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado A.C.S.M Escola de Samba Camisa Verde e Branco, CNPJ 50.332.881/0001-16 localizada a Rua James Holland, 663. - Barra Funda, São Paulo, CEP 01138-000 doravante denominado CONTRATADO tem entre si justo e contratado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

### I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO assume a responsabilidade de fornecer ao contratante uma apresentação da escola de Samba Camisa verde e Branco

### II – DATA, LOCAL E HORA DAS APRESENTAÇÕES

A apresentação deverá ser realizada conforme segue:

20/11/2017

Local: Carapicuíba, SP Hora: 22:00



Duração da apresentação: Mínimo de 2:30 horas de desfile

### III – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DATA DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços acima descritos, o valor acordado é de R\$ 78.000,00 ( Setenta e oito mil Reais, que será pago em moeda corrente, 50% no dia 10/11/2017 e 50% no dia 20/11/2017, até 2 horas antes do início da apresentação

Grupo | **HJR**

#### IV DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO:

Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, no que se refere a equipamento de som, iluminação, estrutura de palco ou trio etc, inclusive com relação a todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** o mínimo de 20 (vinte) convites, a título de cortesia, sendo os mesmos distribuídos entre pista e camarotes, caso seja evento fechado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força da Lei a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.

2) Toda e qualquer especificação técnica que não estiver em acordo com o estabelecido RIDER TÉCNICO, deverá ter autorização prévia do produtor técnico responsável pelo ARTISTA.

3) A **CONTRATANTE** obriga-se a colocar um electricista à disposição da **CONTRATADA**, o qual deverá permanecer no local por ocasião da montagem e desmontagem dos equipamentos de som e luz durante a realização do show.

4) Durante a passagem de som, a **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer água a toda a equipe técnica.

**PARAGRAFO QUARTO:** É responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação de no mínimo 01 (hum) camarim que ficara à disposição do **ARTISTA** e de toda a sua equipe, equipados com banheiros individuais completos, além dos itens que lhe serão informados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém desde já ficando claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

**PARAGRAFO QUINTO:-** A **CONTRATANTE** deverá colocar à disposição da **CONTRATADA**, 05 (cinco) carregadores na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da **CONTRATADA**.

**PARAGRAFO SETIMO:** A CONTRATANTE deverá fornecer alimentação para os integrantes da banda podendo ser refeição, pizza ou lanche acompanhados de refrigerante

#### IV – MULTAS POR INEXECUÇÃO OU FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- O atraso de até 3 (três horas), multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por hora de atraso.
- O atraso superior a 3 (três) horas, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato por hora de atraso.

§ 1º - O valor das multas aplicadas, deverá ser pago ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da falta/falha/atraso ou descontado integralmente do valor contratado entre as partes no ato do pagamento conforme item III deste contrato.

§ 2º - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento.

#### V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

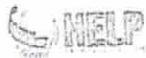
As partes poderão rescindir este contrato desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência ou a qualquer momento ficando estipulado o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total conforme item III, a título de Multa de Rescisão Contratual.

#### VI – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

O presente contrato é irrevogável e irretroatável e deverá ser respeitado pelas partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, em todas as suas cláusulas e condições.

Grupo **HJR**



Largo São João, 288  
Espírito Santo do Pinhal | SP  
CEP 13990-000  
(19) 3651-6142  
www.grupohjr.com.br




E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento de Contrato Particular de Prestação de Serviços, em 02 vias de igual teor e forma, em companhia das testemunhas a tudo presentes.

Espírito Santo do pinhal, 01 de Outubro de 2.017

  
CONTRATADO  
Escola de Samba Camisa Verde e Branco  
CNPJ 50.332.881/0001-16

  
CONTRATANTE  
R. Sandoval de Faria & Cia Ltda.  
Rodrigo Sandoval de Faria  
CPF: 051.582.486-05

TESTEMUNHA  
Nome:  
RG:  
CPF:

  
TESTEMUNHA  
Nome:  
RG: 48.265 086-4  
CPF: 411.450.788-42

Grupo **HJR**



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

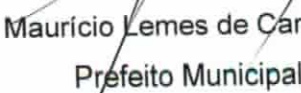
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### DESPACHO:

Autue-se em procedimento próprio. Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de pareceres sobre a possibilidade de contratação por inexigibilidade.

Ouro Fino, 29 de janeiro de 2018.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### Solicitação de Parecer Jurídico


De: Licitações  
Para: Jurídico

Prezada Procuradora

Encaminho processo com as razões de escolha e justificativas de preços para que seja elaborado Parecer Jurídico face à legalidade de contratação da referida escola de samba para o Carnaval 2018 sob a forma de inexigibilidade.

Atenciosamente

Ouro Fino, 29 de janeiro de 2018.

  
Carlos Antonio de Magalhães Cadan  
Diretor de Materiais



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



## PARECER JURÍDICO

***Ementa: Licitação - Contratação de Profissional do Meio Artístico Consagrado Pela Crítica Especializada e Pela Opinião Pública - Inexigibilidade - Configuração.***

### **I - CONSULTA**

O Ilmo. Sr. Diretor de Materiais, encaminha a este órgão de Assessoria Jurídica os autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, que tem por objeto a contratação da "ESCOLA DE SAMBA CAMISA VERDE E BRANCO", para apresentação de show no carnaval "Ouro Fino em Folia" no dia 12 de fevereiro de 2018, perquirindo sobre a legalidade da contratação e sobre a configuração, na espécie, de hipótese de inexigibilidade de licitação.

À presente indagação respondo nos termos que seguem.

### **II - PARECER**

Trata-se de Procedimento Administrativo autuado sob nº 052/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, que encaminha proposta de contratação dos artistas da "ESCOLA DE SAMBA CAMISA VERDE E BRANCO", para apresentação de show no carnaval "Ouro Fino em Folia" no dia 12 de fevereiro de 2018.

Propõe-se a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, vez que, segundo o entendimento do Senhor Chefe do Departamento de Turismo e Cultura, se trata de profissionais de consagrada qualidade artística e reconhecimento público.

O Processo na fase em que está, se encontra instruído com documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, material de divulgação de shows, proposta de preços, contrato social, justificativa de preços e razão de escolha do fornecedor.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Em primeiro, mister se faz delinear os conceitos expressos no inciso III, do art. 25 da Lei de Licitação, para que, ao final, possamos concluir pela caracterização ou não dos pressupostos para a contratação direta, sem licitação, senão vejamos:

Preceitua a Lei nº 8.666/93:

***“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

*(...)*

***III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.***

Extrai-se do citado dispositivo legal os seguintes pressupostos para a contratação por inexigibilidade: a) que seja profissional do setor artístico; b) que a contratação seja realizada de forma direta com o artista ou então com seu empresário exclusivo; e c) que seja artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

De introito, pela documentação acostada referente aos shows realizados pela “Camisa Verde e Branco” que se pretende contratar, o notório conhecimento de seus shows, aliado à documentação colacionada juntamente com o pedido de contratação, nos dá conta de que os possíveis contratados atendem ao requisito de profissionais do setor artístico.

Assim, passamos ao requisito seguinte.

A contratação far-se-á através de empresário exclusivo. A Lei nº 8.666/93 (art. 25, III) possibilita a contratação do profissional diretamente ou através de empresário exclusivo.

Logo, optando-se pela contratação de empresário exclusivo aconselha-se, contudo, confirmar a exclusividade. Exclusividade, ao entender do Prof. Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, refere-se ao “vínculo contratual que subordina a contratação do artista à participação dele”.

<sup>1</sup> Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, p. 276.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



Daí, entende-se que exclusividade é o fator condicionante à contratação do empresário para ulterior apresentação do artista.

Assim, confirmando-se a exclusividade, legal se apresenta a contratação do artista via empresário.

No caso em tela foi juntada aos autos a carta de exclusividade, indicando a empresa "R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA", como representante exclusiva da escola "Camisa Verde e Branco".

O derradeiro requisito refere-se à consagração do artista junto à crítica especializada ou à opinião pública.

A documentação juntada ao processo deixa patente a notoriedade da consagração dos artistas perante o público e à crítica especializada. Vale lembrar que a consagração exigida pela Lei de Licitações é aquela da crítica especializada ou da opinião pública. Observe que critério definido pela lei é alternativo e não cumulativo!

Contudo, temos que o histórico da banda aliado à documentação colacionada atende às duas avaliações, quais sejam, da crítica especializada e da opinião pública, conforme consta na solicitação do Chefe do Departamento de Turismo e Cultura.

### **III - PROCEDIMENTO**

Ressalte-se, por fim, que o procedimento de inexigibilidade de licitação já está instruído com a documentação necessária, qual seja:

- a) Motivação do ato ou justificativa que embase a inexigibilidade;
- b) autuação e protocolamento da motivação ou da justificativa;
- c) documentos eventualmente exigidos que comprovem a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal. Não podem ser dispensados os documentos que comprovem a regularidade perante a seguridade social (§3º do art. 195 da CF) e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - (Lei nº 9.012/95), quando o contratado for pessoa jurídica;
- d) proposta de preços dos artistas e bandas;
- e) razão de escolha do contratado;



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34



f) justificativa do preço;

Dito isto, deverão ainda serem observados os seguintes procedimentos:

- a) submissão do ato à autoridade superior, no prazo de três dias para a ratificação;
- b) ratificação do ato de inexigibilidade;
- c) publicação no órgão de imprensa oficial do ato de ratificação da dispensa ou inexigibilidade, no prazo de cinco dias;
- d) recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73, da Lei nº 8.666/93;
- e) pagamento do objeto do contrato;
- f) arquivamento do processo.

## **IV - CONCLUSÃO**

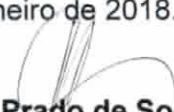
Considerando a documentação apresentada com a consulta formulada, conclui-se pelo atendimento aos requisitos legais para a efetuação da contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, nos moldes do art. 25, III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressaltamos que esta procuradoria se abstém de manifestar sobre os aspectos relacionados à conveniência e oportunidade da Contratação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo e sob censura.

Com o exposto, restituímos os autos à Diretoria de Materiais.

Ouro Fino, 29 de janeiro de 2018.

  
**Silvana Prado de Sousa**  
**Procuradora Geral do Município**  
**OAB/MG 71.275**



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a contratação da escola de samba **"CAMISA VERDE E BRANCO"** para apresentação no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Diretoria de Cultura, onde se expõe a necessidade da contratação da escola de samba e a especialidade deste.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e a justificativa do preço, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com o mercado.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.


Após a publicação do presente, elabore-se contrato administrativo.

Ouro Fino, 02 de fevereiro de 2018.

**Publique-se;**

**Registre-se;**

**Autue-se.**

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2018

\*Uniao Ltda  
GES685  
LEDDPROC.652-851

REQUISICOES DE UM PROCESSO	
PROCESSO.....: PRC0051/18	PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
REQUISITANTE: DIVISAO DE CULTURA	Cod: 225
REQUISICAO: 00297/18	DATA DA RIMS: 01/02/2018
1,0000 SERVICOS	ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO
REF.: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA CAMISA VERDE E BRANCO PARA O CARNAVAL DE OURO FINO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018.	
VALOR TOTAL DA RIMS:	60.500,00
VALOR TOTAL DO LOCAL:	60.500,00
VALOR DO PROCESSO:	60.500,00

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES  
*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

\*Uniao Ltda  
GES6880  
IMERCADO.657-863

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2018

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	R. SANDOVAL DE FARIA 5787 19-981976700	MENOR PRECO ENCONTRADO NO MERCADO
1 ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO ( 27977) SV		1,0000	60500.00 *	60500.00 60500.00

SOMATORIO DOS VALORES PESQUISADOS...: 60500,00

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES



V A R I A C A O D O S V A L O R E S P R A T I C A D O S N O M E R C A D O		PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LISTAGEM POR ORDEM DE ESPECIALIDADE E CODIGO DO PRODUTO		VR.UN.MINIMO	VR.UN.MEDIO	VR.UN.MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO					
1	1,0000	SERVICOS	27977 ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO Associacao Cultural Social Escola de Samba Mocidade Camisa Verde e Branco.	60.500,0000	60.500,0000	60.500,0000	0,00 %	60.500,00
VALOR MEDIO DE MERCADO:								60.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (sessenta mil e quinhentos reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES




LICITACAO: INEX0003/18

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	5787 R. SANDOVAL DE FARIA 19-981976700	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
I ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO	27977 SV	1,0000	60.500,00 v	60.500,00
		ACUMULADO:	60.500,00	60.500,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 60.500,00

OBS: (\*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

\*Uniao Ltda  
GES2044  
LEMITERE.694-863

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00353/18 DATA da R.E.: 02/02/2018

UNIDADE.....: 020902 - DIVISAO DE CULTURA  
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME COD.: 5787  
Endereco.: LRG SAO JOAO,288  
Bairro....: LARGO SAO JOAO Cidade: ESPIRITO SANTO DO PI  
UF.....: SP CEP :13990-000 Fone: 19-981976700  
CPF/CNPJ.: 09.110.564/0001-51  
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:  
2612 ITEM DA O.S.: 1

ORDEM SERVICO (OS): VIGENCIA: a

CONTRATO.....: (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 02/02/2018 ADJUDICADO: 02/02/2018  
PROCESSO DE COMPRA: INEX0003/18 INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTACAO LEGAL: Art 25, inciso III da Lei 8666.

CONDICAO PAGAMENTO: EM 02 PARCELAS  
PRAZO DE ENTREGA.: 1 dia(s) 0000 meses : horas/minuto  
FICHA .....: 417 CLAS. ORCAMENTARIA: 020902 1339200182.075 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic  
FONTE.....: -  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURALS

VALOR TOTAL DA RE.: 60.500,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE ESCOLA DE SAMBA CAMISA VERDE E BRAN CO PARA APRESENTACAO NO CARNAVAL DE OURO FINO

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO	SV 27977	1,0000	60.500,0000	60.500,00

Valor Total a Empenhar(\*): R\$ 60.500,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (sessenta mil e quinhentos reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*)

(\*) Valor modificavel a criterio do usuario



SETOR DE COMPRAS E LICITACOES



Grupo

HJR



Largo São João, 288  
Espírito Santo do Pinhal | SP  
CEP 13990-000  
CNPJ 09.110.564/0001-51  
(19) 3651-6142  
www.rsproducoeseventos.com.br



**Orçamento carnaval Ouro Fino**  
Apresentação da escola de samba



Quantidade de 200 componentes para apresentação no dia 12 de Fevereiro de 2018, as 21 horas no carnaval de Ouro Fino.

Para pagamento em duas parcelas, 50% no valor R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta) para o dia 08/02/2018, e os outros 50% para 15 dias após a apresentação no valor de 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta).

Valor total da Apresentação R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

Para pagamento em 30 dias após evento valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Estão inclusos na proposta transporte e impostos.

Validade da proposta: 60 dias

Espírito Santo do Pinhal, 29 de janeiro de 2018.

Rodrigo Sandoval de Faria



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 051/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: contratação da escola de samba **"CAMISA VERDE E BRANCO"** para apresentação no carnaval Ouro Fino em Folia 2018. Contratada: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 09.110.564/0001-51. Valor: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais). Data: 02/02/2018. Maurício Lemes de Carvalho – Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CONTRATO 007/2018



**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURO FINO E A EMPRESA R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME, para contratação da "Escola de Samba Camisa Verde e Branco" para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.**

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa R. Sandoval de Faria & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09 110 564 0001 51, com sede social no Largo São João, 288, Espírito Santo do Pinhal/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da **"Escola de Samba Camisa Verde e Branco"** para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.
- 1.2. O show deverá ocorrer no dia 12 de fevereiro de 2018 em hora a ser designada pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal.
- 1.3. O local designado para as apresentações será indicado pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, sendo o custo com o transporte dos executores e materiais suportado integralmente pela Contratada.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



1.4. A apresentação da Escola de samba contratada deverá ter duração mínima de 2 horas.

1.5. Toda responsabilidade decorrente da imprudência, negligência, má-execução dos serviços contratados ou execução defeituosa destes, inclusive perante terceiros, será imputada à CONTRATADA, o qual será obrigado a arcar com a reparação integral dos danos causados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente CONTRATO é de 02 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato para pagamento em R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais), sendo 50% até dia 08/02/2018 e 50% até 15 dias após a apresentação.

3.1.1. Para pagamento até 30 dias após a apresentação, o valor será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:  
020902 13 392 0018 2.075 339039 ficha 417.

### CLAÚSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação será recebido de acordo com as obrigações da contratada.

### CLAÚSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34



5.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal n.8.666/93, na seguinte conformidade:

5.1.1. O atraso até 1 (uma) hora, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por hora de atraso.

5.1.2. O atraso superior a 1 (uma) hora, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por hora de atraso.

5.2. Pela inexecução parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor fixado pelo contrato.

5.3. Pela inexecução total do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa 50% (cinquenta por cento) do valor fixado pelo contrato, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebidas a título de antecipação ficando obrigada ao ressarcimento quaisquer prejuízos relacionados com perdas e danos.

5.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### CLÁUSULA SEXTA - DA OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUÍTO:

- Na ocorrência de força maior ou caso fortuito, exemplo do acontecimento de enfermidade repentina dos artistas da CONTRATADA, que impossibilite a realização do evento independente de prévio aviso, as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem em data futura, definida em função da agenda dos artistas para a nova data, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34



### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Cláusula Sexta.

7.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Contratada se compromete em prestar nos prazos e condições deste Contrato o objeto da presente contratação.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

8.2. A Contratante se compromete em realizar o pagamento pela prestação dos serviços nos prazos indicados no presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, 02 DE fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO  
-CONTRATANTE-

R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME  
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

Caroline Batista

CPF: 411.450.788-42

Henrique

CPF: 67653146600



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que o contrato referente ao Processo de Licitação nº 051/2018, Inexigibilidade 003/18, sendo contratado o fornecedor **R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME**, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 02/02/2018, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 02 de fevereiro de 2018.

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
Assessora Técnica Administrativa

manifestações culturais do Carnaval 2018, no valor total R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Data de assinatura: 01/02/2018.

**Publicado por:**  
Cleidiane Sartori Amorim  
**Código Identificador:**19D22DFE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TP 001/2018**

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a republicação da Tomada de Preços nº 001/2018 – PRC 010/2018. Objeto: Contratação de empresa para revitalização de 1250m da Avenida Mariza de Souza Mendes e Praça Ozanam Coelho, no município de Ouro Branco, MG, conforme contrato de repasse 848955/2017. A abertura do processo ocorrerá às 09:00 horas do dia 22/02/2018 na sala da CPL. Edital gratuito.

**JOSEMAR IVO PEREIRA DA SILVA.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Cleidiane Sartori Amorim  
**Código Identificador:**925EC4B9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**  
**CONVENIO Nº 001/2018**

CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO PARAPEBA – AMALPA E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. OBJETO: O presente convênio tem por objeto ação conjunta dos signatários no estabelecimento de normas visando utilização pelo Município da patrulha motomecanizada pertencente à Associação, na realização dos diversos serviços nas vias urbanas, estradas vicinais, e outras obras de interesse público. VALIDADE: 31/12/2018. ASSINATURA: 02/01/2018

**Publicado por:**  
Cleidiane Sartori Amorim  
**Código Identificador:**88218937

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO Nº 051/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2018.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 051/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade.” Objeto: contratação da escola de samba “CAMISA VERDE E BRANCO” para apresentação no carnaval Ouro Fino em Folia 2018. Contratada: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 09.110.564/0001-51. Valor: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais). Data: 02/02/2018.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**F6D7E5C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato No. 007/2018. Processo Licitatório No. 051/2018. Inexigibilidade 003/2018. Objeto: contratação da “Escola de Samba Camisa Verde

e Branco” para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018. Contratada: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME. Valor: R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Validade: 28/02/2018.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**2BF8FC02

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO Nº 052/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2018.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 052/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade.” Objeto: contratação “BANDA DE IPANEMA” para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018 para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018. Contratada: INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ/MF sob nº 13.188.290/0001-90. Valor: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais). Data: 02/02/2018.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**3DB161ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

Tendo em vista o constante do processo nº 003/2018 PRC nº 1652/2017, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 “caput” do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da sociedade empresária denominada “TSP EDITORIAL LTDA” para fornecimento de livros e mídias digitais para o ensino fundamental, pelo valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2018.

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Junio Pereira  
**Código Identificador:**3B40D659

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DESERTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Deserta do processo licitatório nº 000006/2018, Pregão Presencial nº



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC n.º 18.671.271/0001-34



Ouro Fino, 28 Fevereiro de 2018.

De: Departamento de Cultura e Turismo  
Para: Licitações  
Ref: Apresentação da Escola de Samba Camisa Verde e Branco

Prezado Senhor

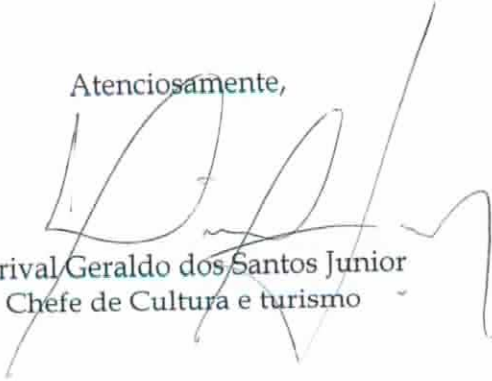
Venho através deste relatar sobre o ocorrido com a apresentação da Escola de Samba Camisa Verde e Branco, contratada para desfilar no dia 12 de fevereiro, passado, segunda-feira de Carnaval.

Contratada pela empresa R. Sandoval, a escola paulista, deveria se apresentar na cidade de Ouro Fino com um mínimo de 200 integrantes, com alas desde a comissão de frente até a ala das baianas. Sua bateria deveria ser composta com o mínimo 40 integrantes e rainha de bateria e passistas.

Porém, não foi o que a agremiação apresentou em desfile na cidade. A Escola de Samba Camisa Verde e Branco veio com aproximadamente 50 integrantes apenas, sem a ala da comissão de frente e uma minúscula ala de baianas onde havia até homens com as vestimentas de baiana se apresentando. A sua bateria também não cumpriu com o prometido pois apenas 10 integrantes a formava. A apresentação da Escola de Samba Camisa Verde e Branco frustrou o grande público que a aguardava na área dos desfiles.

Encaminho este relato para que seja aberto processo administrativo com intuito de apurar a responsabilidade dos contratantes para com a apresentação da escola, visto que o que foi contratado não foi apresentado no evento carnavalesco.

Atenciosamente,

  
Dorival Geraldo dos Santos Junior  
Chefe de Cultura e turismo



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG



SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9403

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Diretoria de Materiais

Setor de Licitações

Ofício Nº 003/2018/DEPTOMAT

**De: Licitações**

**Para:** Jurídico

**Assunto:** Processo Administrativo para apuração de Inexecução Contratual

Prezada Procuradora


Venho através desta, solicitar a instauração de Processo Administrativo para apuração de Inexecução Contratual decorrente do contrato nº 007/2018 firmado com a empresa R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA – CNPJ nº 09.110.564/0001-51 para contratação de escola de samba "Camisa Verde e Branco" para apresentação no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.

Segundo informa o Sr. Dorival Geraldo dos Santos Junior, Chefe de Cultura e Turismo, em síntese: "Que a escola deveria se apresentar no dia 12/02/2018 com no mínimo 200 integrantes, no entanto, a apresentação realizou-se com aproximadamente 50 integrantes. Que a bateria estava incompleta. Que não compareceu ala de comissão de frente. Que ala das Baianas havia até homens com vestimentas de baiana." (Relatório Anexo).

Sendo assim, encaminhamos a esta Procuradoria Jurídica para que tome as providências legais cabíveis e a consequente instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis penalidades decorrentes de inexecução contratual, conforme determina a Cláusula Quinta do contrato nº 007/2018.

Atenciosamente,

Ouro Fino, 28 de Fevereiro de 2018

  
Carlos Antonio de Magalhães Cadan  
Diretor de Materiais

Ilma. Sra.

Silvana Prado de Sousa

Procuradora Geral do Município

Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG

*Recebemos em  
01/03/2018  
[Signature]*

PROCESSO PRC00051/18 Licitacao INEXIGIBILIDADE Ref. 02/2018  
 INEX000318 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA PARA O CARNAVAL  
 OS 002612 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA PARA O CARNAVAL Contrato  
 Item 1 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica Parcela 001

CREDOR 5787-R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME. 09.110.564/0001-51  
 LRG SAO JOAO.288, LARGO SAO JOAO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, SP. CEP 13990-000  
 Fone 19-981976700

ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA CAMISA VERDE E BRANCO PARA APRESENTACAO NO CARNAVAL DE OURO FINO REFERENTE A 1ª PARCELA.	Valor Bruto 30.250,00
	RETENCÃO DE ISSUN 1.512,50
	Valor Liquido 28.737,50

**DOTACAO**

Orgao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	09	COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTO LAZER
Subunidade	02	DIVISAO DE CULTURA
Classificacao	1339200182.075	MANUTENCAO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
	339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903999	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Subprojeto	0147	<b>ATIVIDADE DE EXPEDIENTE</b>
Conta	Debite 6.01	DESPESAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

**SALDOS**

	<b>EG 00640</b>
Saldo anterior	60.500,00
Valor Bruto	30.250,00
Saldo atual	30.250,00

02/02/2018

MAURICIO LEMES DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Ordenador da Despesa

FABIANO PAULINO DE SOUZA  
 TC CRC/MG 092462/U  
 Responsavel tecnico

**LIQUIDACAO**

ATESTO A LIQUIDACAO DESTA DESPESA  
 (ARTIGO 63 DA LEI FEDERAL 4320/64)

**ORDEM DE PAGAMENTO**

AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA DESPESA  
 (ARTIGO 64 DA LEI FEDERAL 4320/64)

MAURICIO LEMES DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

05/02/18

MAURICIO LEMES DE CARVALHO  
 PREFEITO MUNICIPAL

06/02/18

**RECIBO**

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitacao:  
 (Vinte e oito mil, seicentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**QUITACAO**

Nº 660

de 02.02.18

ARR - "Quitacao conforme transferencia/pagamento  
 eletrónico anexo."

DATA 26/02/18

BANCO / CHEQUE / RECURSO

VOUCHER

acc. 19756-4 - Cód. 88 - ch. Pg. E/ET1

913

Preparado por: FABIANO PAULINO DE SOUZA

NOTA DE EMPENHO GLOBAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
CNPJ 18.671.271/0001-54  
AV. CYRO DUNCALVES, Nº 173, CENTRO, OURO FINO/MG

EG 00640  
02/02/2018  
DR 100 FICHA 041/  
PL 00553.18

PROCESSO PRC00051/18 Licitação INEXIGIBILIDADE  
INEX000318 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA PARA O CARNAVAL  
US 002612 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA PARA O CARNAVAL Contrato  
Item 1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Parcela 000

CREDOR 578/-R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME. 09.110.564/0001-51  
LUG SAO JOAO.288. LARGO SAO JOAO. ESPIRITO SANTO DO PINHAL. SP. CEP 13990-000  
Fone 19-981976700


ESPECIFICACAO DA DESPESA	IMPORTANCIA
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA CAMISA VERDE E BRANCO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE OURO FINO	Valor 60.500.00


**DOTACAO**

Urao	02	PREFEITURA MUNICIPAL
U_lade	09	COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO LAZER
Subunidade	02	DIVISAO DE CULTURA
Classificacao	1339200182.075	MANUTENCAO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS
	339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
	33903999	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica
Subprojeto	0147	<b>ATIVIDADE DE EXPEDIENTE</b>
Conta	Debite 6.01	DESPEAS RESULT. EXEC. ORCAMENTARIA

**SALDOS**

		<b>Ficha 417</b>	<b>02/02/2018</b>
	Saldo anterior	130.002.06	
	Valor	60.500.00	
	Saldo atual	69.502.06	

  
MAURICIO LEMES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Ordenador da Despesa

  
FABIANO PAULINO DE SOUZA  
TC CRC/MS 092462/D  
Responsavel Técnico

ELABORADO POR: FABIANO PAULINO DE SOUZA

\*Uniao Ltda  
GES106912  
LREQSEMP.684-863

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

Pag. 0001  
73 71 07  
10 49 16

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 00358/18 DATA da R.S.E.: 02/02/2018 EMPENHO ORIGEM: EG00640 O.F. 0026118

UNIDADE: 020902 - DIVISAO DE CULTURA  
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME COD.: 5787

Endereco.: LRG SAO JOAO, 288 Bairro.: LARGO SAO JOAO Cidade: ESPIRITO SANTO DO PI

UF.: SP CEP: 13990-000 Fone: 19-981976700

CPF/CNPJ.: 09.110.564/0001-51 Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEM SERVICO (OS): 2612 ITEM DA O.S.: 1

CONTRATO: PROCESSO DE COMPRA: PRC00051/18 (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 02/02/2018  
INEX0003/18 INEXIGIBILIDADE ADJUDICADO em 02/02/2018

FUNDAMENTACAO LEGAL: Art 25, inciso III da Lei 8666.

CONDICAO PAGAMENTO: EM 02 PARCELAS  
PRAZO DE ENTREGA: 1 dia(s) : 0000 meses : horas/minuto

FICHA: 417 CLAS. ORCAMENTARIA: 020902 1339200182.075 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

FONTE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAIS

VALOR: 30.250,00

HISTORICO: CONTRATACAO DE ESCOLA DE SAMBA CAMISA VERDE E BRAN  
CO PARA APRESENTACAO NO CARNAVAL DE OURO FINO  
REFERENTE A 1ª PARCELA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO	SV 27977	1,0000	30.250,0000	30.250,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Série: E

Data Emissão: 02/02/2018

Certificação: 3F283-688F0

## DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **R.SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **RS PRODUÇÕES**  
 CNPJ/CPF: **09.110.564/0001-51** Insc. Municipal: **112828**  
 Endereço: **LARGO SÃO JOÃO**  
 Bairro: **LARGO SÃO JOÃO**  
 Município: **ESPIRITO SANTO DO PINHAL**  
 E-mail: **rs.producoes@hotmail.com**

Insc. Estadual:  
 N°: **288**  
 Compl.:  
 UF: **SP** CEP: **13990-000**  
 Telefone: **1936516142**

## DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG**  
 CNPJ/CPF: **18.671.271/0001-34** Insc. Municipal:  
 Endereço: **AV. CYRO GONCALVES**  
 Bairro: **CENTRO**  
 Município: **OURO FINO**  
 E-mail:

Insc. Estadual: **ISENTA**  
 N°: **173**  
 Compl.:  
 UF: **MG** CEP: **37570-000**  
 Telefone: **3534419461**

## DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE A OF PARCIAL 00261/18  
 PROCESSO PRC00051/18  
 EMPENHO SE 00640-001

REFERENTE A 1ª P PARCELA

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 DADOS BANCARIOS  
 BANCO DO BRASIL  
 CC:25292-1  
 AG :0474-X

Item	Serviço	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO	Sim	1,00	30.250,0000	30.250,00

Valor dos Serviços: <b>R\$ 30.250,00</b>	Outros Valores: <b>R\$ 0,00</b>	<b>VALOR BRUTO DA NOTA</b>			<b>R\$ 30.250,00</b>
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Desconto Incondicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Desconto Condicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 30.250,00</b>	Alíquota: <b>5,0000%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 1.512,50</b>
PIS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	COFINS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	INSS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	IR: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	CSLL: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções: <b>R\$ 0,00</b>
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			<b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b>		<b>R\$ 28.737,50</b>

## ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **02/2018** Local do Recolhimento: **OURO FINO/MG** Data Geração: **02/02/2018 14:38:11**  
 Recolhimento: **Retido na Fonte** Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**  
 CNAE: **8230001** Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo:  
 Observações:

Impresso em: 02/02/2018 às 14:38:15

Recebi(emos) de: R.SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME  
 Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
 Número: 660  
 Certificação  
 3F283-688F0



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CONTRATO 007/2018

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURO FINO E A EMPRESA R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME, para contratação da "Escola de Samba Camisa Verde e Branco" para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.**

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, com sede administrativa na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa R. Sandoval de Faria & Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09 110 564 0001 51, com sede social no Largo São João, 288, Espírito Santo do Pinhal/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do processo de **inexigibilidade de licitação** nº 003/2018, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da **"Escola de Samba Camisa Verde e Branco"** para desfile no carnaval Ouro Fino em Folia 2018.
- 1.2. O show deverá ocorrer no dia 12 de fevereiro de 2018 em hora a ser designada pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal.
- 1.3. O local designado para as apresentações será indicado pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, sendo o custo com o transporte dos executores e materiais suportado integralmente pela Contratada.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

1.4. A apresentação da Escola de samba contratada deverá ter duração mínima de 2 horas.

1.5. Toda responsabilidade decorrente da imprudência, negligência, má-execução dos serviços contratados ou execução defeituosa destes, inclusive perante terceiros, será imputada à CONTRATADA, o qual será obrigado a arcar com a reparação integral dos danos causados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente CONTRATO é de 02 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato para pagamento em R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais), sendo 50% até dia 08/02/2018 e 50% até 15 dias após a apresentação.

3.1.1. Para pagamento até 30 dias após a apresentação, o valor será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:  
020902 13 392 0018 2.075 339039 ficha 417.

### CLAÚSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação será recebido de acordo com as obrigações da contratada.

### CLAÚSULA QUINTA – DAS PENALIDADES



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

5.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal n.8.666/93, na seguinte conformidade:

5.1.1. O atraso até 1 (uma) hora, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por hora de atraso.

5.1.2. O atraso superior a 1 (uma) hora, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por hora de atraso.

5.2. Pela inexecução parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor fixado pelo contrato.

5.3. Pela inexecução total do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa 50% (cinquenta por cento) do valor fixado pelo contrato, obrigando-se a devolver imediatamente as quantias recebidas a título de antecipação ficando obrigada ao ressarcimento quaisquer prejuízos relacionados com perdas e danos.

5.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### CLÁUSULA SEXTA - DA OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUÍTO:

- Na ocorrência de força maior ou caso fortuito, exemplo do acontecimento de enfermidade repentina dos artistas da CONTRATADA, que impossibilite a realização do evento independente de prévio aviso, as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem em data futura, definida em função da agenda dos artistas para a nova data, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Cláusula Sexta.

7.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, ~~sem~~ que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A Contratada se compromete em prestar nos prazos e condições deste Contrato o objeto da presente contratação.



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

8.2. A Contratante se compromete em realizar o pagamento pela prestação dos serviços nos prazos indicados no presente instrumento contratual.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

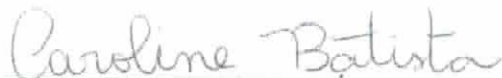
E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, 02 DE fevereiro de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO  
-CONTRATANTE-

  
R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME  
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:



CPF: 411.450.788-42

CPF:

---

06/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:30:49  
020500205 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM OURO FINO -ICS  
AGENCIA: 0205-4 CONTA: 19.756-4

---

DATA DA TRANSFERENCIA 06/02/2018  
NR. DOCUMENTO 660.474.000.025.292  
VALOR TOTAL 28.737,50

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: R.SANDOVAL D F E C L - ME  
AGENCIA: 0474-X CONTA: 25.292-1  
NR. DOCUMENTO 660.205.000.019.756

---

NR.AUTENTICACAO A.F61.7F2.CDF.37B.FCF

\*Uniao Ltda  
GES2044  
LEMITERE.694-863

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
REQUISICAO DE EMPENHO

Req. 0001  
73 71 07  
09 16 14

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00353/18 DATA da R.E.: 02/02/2018

UNIDADE.....: 020902 - DIVISAO DE CULTURA  
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME COD.: 5787

Endereco.: LRG SAO JOAO,288 Cidade: ESPIRITO SANTO DO PI  
Bairro...: LARGO SAO JOAO CEP : 13990-000

UF.....: SP CPF/CNPJ.: 09.110.564/0001-51  
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ITEM DA O.S.: 1 VIGENCIA: 2

ORDEM SERVICO (OS): 2612  
CONTRATO.....: (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 02/02/2018 ADJUDICADO: 02/02/2018  
PROCESSO DE COMPRA: PRC00051/18 INEX0003/18 INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTACAO LEGAL: Art 25, inciso III da Lei 8666.

CONDICAO PAGAMENTO: EM 02 PARCELAS : horas/minuto

PRazo DE ENTREGA.: 1 dia(s) 0000 meses :  
FICHA .....: 417 CLAS. ORCAMENTARIA: 020902 1339200182.075 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

PROJETO/ATIVIDADE.: 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURALS

VALOR TOTAL DA RE.: 60.500,00

HISTORICO: CONTRATACAO DE ESCOLA DE SAMBA CAMISA VERDE E BRAN CO PARA APRESENTACAO NO CARNAVAL DE OURO FINO

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO	SV 27977	1,0000	60.500,0000	60.500,00

EMPENH O (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(\*): R\$ 60.500,00  
VALOR TOTAL POR EXTENSO:(sessenta mil e quinhentos reais)

(\*) Valor modificavel a criterio do usuario

\*Uniao Ltda  
 GES8869  
 LREQSIMP.662-851

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
 12-4 Cadastro de Requisicoes (RIMS) - 2018

Pag. 0001  
 73 71 06  
 14 01 49

EMISSAO DA REQUISICAO

RIMS : 00297/18  
 ALMOXARIFADO : ALMOX  
 DESTINO/APLICACAO : CULTURA  
 UNIDADE : DIVISAO DE CULTURA

BLOCO:

- 020902

DATA DA REQUISICAO: 01/02/2018

DESCRICAO SUMARIA: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA CAM  
 ISA VERDE E BRANCO PARA O CARNAVAL DE OURO FINO NO  
 DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018.

ITEM	DESCRICAO	P	R	O	D	U	T	O	CODIGO	UN	ORCTO	FICHA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO Associação Cultural Social Escola de Samba Mocidade Camisa Verde e Branco.								27977	SV		417	1,0000	60.500,0000	60.500,00
VALOR TOTAL DA REQUISICAO														60.500,00	

ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE  
 ASSINATURA DO RESP. PELA APROVACAO  
 DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR LAURENY APARECIDA L.MOTERANI



REQUISICAO DE SUB-EMPENHO

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 00480/18 DATA da R.S.E.: 08/02/2018 EMPENHO ORIGEM: EG00640 O.F. 0035318

UNIDADE.....: 020902 - DIVISAO DE CULTURA  
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: R. SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME COD.: 5787  
Endereco.: LRG SAO JOAO,288  
Bairro...: LARGO SAO JOAO Cidade: ESPIRITO SANTO DO PI  
UF.....: SP CEP :13990-000 Fone: 19-981976700  
CPF/CNPJ.: 09.110.564/0001-51  
Pagamento: Banco: Agencia: Conta:

ORDEN SERVICO (OS): 2612 ITEM DA O.S.: 1  
CONTRATO.....: 0072018 VIGENCIA: 02/02/2018 a 28/02/2018

PROCESSO DE COMPRA: PRC00051/18 (PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM) HOMOLOGADO em 02/02/2018  
INEX0003/18 INEXIGIBILIDADE ADJUDICADO em 02/02/2018  
FUNDAMENTACAO LEGAL: Art 25, inciso III da Lei 8666.

CONDICAO PAGAMENTO: EM 02 PARCELAS  
PRAZO DE ENTREGA.: 1 dia(s) 0000 meses : horas/minuto  
FICHA .....: 417 CLAS. ORCAMENTARIA: 020902 1339200182.075 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic  
FONTE.....: -  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES CULTURAI S  
VALOR.....: 30.250,00

H I S T O R I C O : CONTRATACAO DE ESCOLA DE SAMBA CAMISA VERDE E BRAN  
CO PARA APRESENTACAO NO CARNAVAL DE OURO FINO -  
2ª PARCELA.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB\_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO	SV 27977	1,0000	30.250,0000	30.250,00

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA):

SETOR DE COMPRAS E LICITACOES



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: R.SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME  
Nome Fantasia: RS PRODUÇÕES  
CNPJ/CPF: 09.110.564/0001-51 Insc. Municipal: 112828  
Endereço: LARGO SÃO JOÃO  
Bairro: LARGO SÃO JOÃO  
Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL  
E-mail: rs\_producoes@hotmail.com

Insc. Estadual:  
Nº: 288  
Compl.:  
UF: SP CEP: 13990-000  
Telefone: 1936516142

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG  
CNPJ/CPF: 18.671.271/0001-34 Insc. Municipal:  
Endereço: AV. CYRO GONCALVES  
Bairro: CENTRO  
Município: OURO FINO  
E-mail:

Insc. Estadual:  
Nº: 173  
Compl.:  
UF: MG CEP: 37570-000  
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE A 2ª PARCELA .  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
DADOS BANCARIOS  
BANCO DO BRASIL  
CC:25292-1  
AG :0474-X

Item	Serviço	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
ESCOLA CAMISA VERDE E BRANCO	Sim	1,00	30.250,0000	30.250,00

Valor dos Serviços: R\$ 30.250,00	Outros Valores: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 30.250,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 30.250,00	Alíquota: 5,0000%	Valor do ISS: R\$ 1.512,50
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA		R\$ 28.737,50

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 02/2018 Local do Recolhimento: OURO FINO/MG Data Geração: 08/02/2018 11:32:28  
Recolhimento: Retido na Fonte Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)  
CNAE: 8230001 Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo:  
Observações:

Impresso em: 08/02/2018 às 11:32:32

Recebi(emos) de: R.SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA - ME  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Número: 663  
Certificação  
310D5-69643



## Emissão de comprovantes

09/02/2018 - BANCO DO BRASIL - 09:53:16  
020500205 SEGUNDA VIA 0005  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM OURO FINO -ICS  
AGENCIA: 0205-4 CONTA: 19.756-4

DATA DA TRANSFERENCIA 09/02/2018  
NR. DOCUMENTO 660.474.000.025.292  
VALOR TOTAL 28.737,50

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: R.SANDOVAL D F E C L - ME  
AGENCIA: 0474-X CONTA: 25.292-1  
NR. DOCUMENTO 660.205.000.019.756

NR.AUTENTICACAO 2.7BA.979.CBB.674.E59

Transação efetuada com sucesso por: J0757200 MARIO LUCIO BARSÍ.